

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

RAQUEL CRISTINA MARTINS

**O PAPEL DO SETOR PRIVADO NO CUMPRIMENTO DOS
OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO ÂMBITO
DA AGENDA 2030: ESTUDO DE CASO SOBRE A ADOÇÃO DE
PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E DE ESG PELAS INSTITUIÇÕES
BANCÁRIAS PRIVADAS BANK OF AMERICA E J.P. MORGAN
CHASE & CO**

São Paulo

2023

RAQUEL CRISTINA MARTINS

**O PAPEL DO SETOR PRIVADO NO CUMPRIMENTO DOS
OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO ÂMBITO
DA AGENDA 2030: ESTUDO DE CASO SOBRE A ADOÇÃO DE
PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E DE ESG PELAS INSTITUIÇÕES
BANCÁRIAS PRIVADAS BANK OF AMERICA E J.P. MORGAN
CHASE & CO**

Trabalho de Conclusão de Curso da Pontifícia
Universidade Católica de São Paulo como
requisito parcial para a obtenção do título de
bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Laerte Apolinário Júnior

São Paulo

2023

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Janete Martins e Raul Martins, que sempre estiveram ao meu lado nas horas mais difíceis e felizes da minha vida. Sou grata por acreditarem e apoiarem os meus sonhos.

Ao Victor Narazaki, meu namorado, por todo o incentivo, ensinamentos e inspiração. Sou grata por todo o apoio, paciência e companheirismo nesses meses de intenso trabalho.

Ao meu orientador Prof. Dr. Laerte Apolinário Júnior pela dedicação na orientação desse trabalho, contribuindo para desenvolver e aprimorar minhas ideias.

“A melhor época para plantar uma árvore foi há 20 anos.
A segunda melhor é agora” (Provérbio chinês).

RESUMO

Desde o início das revoluções industriais tem se tornado cada vez mais claros os impactos negativos da ação humana sobre a natureza. Responsável por resultar no fenômeno de mudanças climáticas, o tema tem ganhado uma preocupação latente nas discussões internacionais de modo a originar a criação de um regime voltado à temática. A transnacionalidade das mudanças climáticas, contudo, somados com o aumento das catástrofes naturais deixam claro que esse problema não é uma preocupação exclusiva dos Estados Nações e tampouco devem ser combatidos apenas por estes. Ao impactar todos os setores da sociedade, evidencia-se a importância da atuação do setor privado para ajudar a adotar medidas em prol ao meio ambiente. Nesse sentido, esse artigo tem como propósito analisar a atuação dos atores privados, em especial, das instituições bancárias privadas na busca da construção de um mercado mais sustentável. Almejando esse objetivo, primeiramente este artigo analisa como o fenômeno das mudanças climáticas tem sido tratado pelos países durante a estruturação de um regime internacional em torno do tema, partindo da Teoria do Efeito Estufa, em 1896, até a formação do Acordo de Paris e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU instaurados no ano de 2015. Na sequência, busca-se dar destaque à atuação das empresas privadas para se analisar como essas podem contribuir para o cumprimento das metas do desenvolvimento sustentável em escala global. Para isso, esse artigo traz uma análise referente às práticas de *Environmental Social and Governance* (ESG), assunto que tem ganhado ênfase no mercado nos últimos anos, destacando como o setor privado tem atuado em prol de um mundo mais sustentável. Por fim, realiza-se um estudo de caso referente aos bancos privados, trazendo uma análise de dois grandes bancos americanos – *Bank of America* e *J.P. Morgan Chase & Co* – para compreender o papel que esses atores podem desempenhar no regime internacional de mudanças climáticas.

PALAVRAS-CHAVE: Regime internacional de mudanças climáticas. ESG. Instituições Bancárias Privadas.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Figura 2 – Custos Projetados para atingir anualmente os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Figura 3 – Mobilização financeira para causas ambientais e sociais pelo Bank of America

Figura 4 – Subscrição de títulos verdes pelo J.P. Morgan Chase & Co

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	2
RESUMO.....	4
LISTA DE ILUSTRAÇÕES	5
INTRODUÇÃO.....	7
2. QUESTÕES AMBIENTAIS: O REGIME INTERNACIONAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.....	9
3. O PAPEL DOS ATORES PRIVADOS NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AS PRÁTICAS ESG.....	17
3.1 GREEN FINANCE: UMA TRANSFORMAÇÃO DO MERCADO FINANCEIRO	20
3.2 ESG: UMA NOVA TENDÊNCIA SUSTENTÁVEL DO MERCADO.....	22
4. A SUSTENTABILIDADE E ESG NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PRIVADAS: UMA ANÁLISE DO BANCO JP MORGAN E BANK OF AMERICA	30
CONCLUSÃO	39

1. INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas são um fenômeno conhecido pela transformação a longo prazo nos padrões de temperatura e do clima no mundo (ONU BRASIL, 2021). Segundo a ONU, “O mundo agora está aquecendo mais rapidamente do que em qualquer outro momento registrado na história”, de modo que o tema das mudanças climáticas constitui um dos maiores desafios que afetam a humanidade. As atividades humanas têm representado o principal intensificador das mudanças climáticas desde 1880, especialmente devido à queima de combustíveis fósseis e outras atividades como desmatamento, transporte, agricultura e produção industrial, responsáveis por emitirem gases poluentes que aumentam a temperatura do planeta. Alguns efeitos do aumento da temperatura global são o derretimento das calotas polares, elevando o nível do mar; a intensificação de desastres naturais como furacões; e a alteração na biodiversidade e nos ciclos de chuvas causando problemas de desertificação e de abastecimento de água para a população (ZARPELON, 2023). Como os seres humanos são extremamente vulneráveis às mudanças do clima, que podem afetar a sua saúde, habitação, segurança, alimentação e trabalho, esse tema tem se tornado cada vez mais debatido no âmbito das relações internacionais acumulando “dificuldades em várias perspectivas, científica, política, social e econômica” (CAMPOLLO; LIMA, 2018, p. 660).

As iniciativas governamentais globais em torno do tema ambiental têm origem após a Conferência de Estocolmo (1972) que parte da necessidade de impulsionar um desenvolvimento sustentável entre os países e coordenar ações coletivas frente aos desafios globais. Segundo Krasner (2010), um regime internacional se trata de “princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisões de determinada área das relações internacionais em torno dos quais convergem as expectativas dos atores” (KRASNER, 2010, p. 93). Dessa forma, o regime internacional ambiental nascido nesse período se resumia a negociações dos temas ambientais que se formalizaram em formas de Tratados e acordos multilaterais. Nesse sentido, um regime específico para lidar com o tema das mudanças climáticas foi criado em 1992 a partir da criação da Convenção- Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) que visava a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera num nível que impedisse a interferência perigosa da humanidade no sistema climático. Essa convenção foi seguida por diversas outras negociações que resultaram em metas e consensos sobre o assunto, como o caso do Protocolo de Quioto (1997) e do Acordo de Paris (2015).

Apesar desse regime contar apenas com órgãos intergovernamentais, o tema da mudança climática tem se desenvolvido em toda a sociedade, em especial por meio das corporações privadas. Para descarbonizar a economia global conforme as metas do Acordo de Paris, defende-se que todos os setores econômicos também precisam se mobilizar para reduzir as suas emissões de gases do efeito estufa de modo a aderir à responsabilidade compartilhada diante da crise climática. Nesse contexto, em 2004, nasce no mercado a sigla ESG, *Environmental Social and Governance*, que em português significa, práticas Ambientais, Sociais e de Governança que tem se mostrado como uma forma pelo qual mercado privado pode ajudar os países a atingirem suas metas. Essas práticas têm como objetivo integrar as questões ambientais, sociais e de governança no mundo corporativo e nos últimos anos tem se tornado essencial para as estratégias de negócios, estando ligado a recebimento de investimentos e reputação da empresa. As instituições bancárias, por sua vez, representam um elo vital nessa discussão, “Emprestando e investindo, elas têm o poder de redirecionar o capital para as tecnologias e soluções sustentáveis do futuro e para as empresas que fazem o máximo para se preparar para uma economia de zero emissões líquidas” (CUMMINS, 2020, n.p).

Nesse sentido, as instituições bancárias privadas têm atuado para um crescimento de iniciativas de ESG que vão de acordo com o Acordo de Paris e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Analisando-se as maiores instituições bancárias privadas da atualidade, como o *Bank of America* e o *JP Morgan Chase & Co*, nota-se que estas tem atuado para ajudar a enfrentar os desafios da humanidade por meio de financiamentos, filantropia e pela operação responsável de seus negócios. No requisito ambiental, práticas comuns nesses bancos são: I) Investimentos para a transição para uma economia de baixo carbono; II) financiamento de projetos sustentáveis, de energias limpas e de redução dos gases do efeito estufa; III) redução de suas próprias pegadas ecológicas” (DONATO; BATISTA; GROSSI; 2022). Esses bancos têm papel crucial para ajudar os setores energéticos, transporte, imobiliário e agricultura a adotarem práticas e tecnologias em prol do meio ambiente, assim como destacarem as vantagens de tais mudanças, ajudando a reduzir as vulnerabilidades das empresas e da humanidade às mudanças climáticas (ECEIZA ET AL, 2021).

Este trabalho, portanto, tem como objetivo de pesquisa investigar a adoção das práticas sustentáveis e ESG pelas empresas privadas – em especial – pelas grandes instituições bancárias privadas. Diante da crise climática enfrentada nos últimos anos – responsável por aumentar as catástrofes naturais – visa-se dar ênfase na letra “E” da sigla, isto é, na Governança Ambiental. Desse modo, busca-se realizar um decorrer histórico referente ao regime de mudanças

climáticas no plano internacional de forma a evidenciar como esse tema foi apresentado e ganhado maior importância ao longo dos anos. Para entender o papel dos atores privados no desenvolvimento sustentável, busca-se demonstrar como esses podem atuar para atingirem uma operação “mais verde”, além de destacar os benefícios que as medidas sustentáveis e práticas ESG podem trazer para as empresas. Por fim, visa-se elaborar um estudo de caso referente à adoção de práticas sustentáveis e ESG pelas instituições bancárias, destacando o caso do *Bank of America* e do *J.P. Morgan Chase & Co.* Dessa maneira, almeja-se avaliar as medidas empregadas e o avanço dessa temática nos últimos anos, enfatizando o papel que os bancos privados podem desempenhar na transformação do mercado mundial.

2. QUESTÕES AMBIENTAIS: O REGIME INTERNACIONAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O regime internacional de mudanças climáticas foi criado para solucionar um grande desafio enfrentado pela humanidade no último século, isto é, os processos de alterações no clima que representam uma grave ameaça a vida e ao bem-estar humano, impactando ecossistemas, recursos naturais, meios de subsistências, saúde e a segurança global (UNEP, 2015). Apesar de ter se tornado um tema muito importante nos dias de hoje, a degradação ambiental, até o século XX, não era uma grande preocupação do internacional, não existindo regulações ou tratados que visavam conter a exploração do meio ambiente ou reduzir as mudanças climáticas, cujos impactos causados pela ação humana já eram percebidos. Os estudos referentes a essa temática, todavia, remontam a anos muito anteriores à mobilização dos Estados-Nações, possuindo como base teórica a Teoria do Efeito Estufa, proposta por Svante Arrhenius em 1896. Essa teoria é importante para discorrer sobre o processo de mudanças climáticas, pois explica que o Efeito Estufa se refere a um processo natural de elevação de temperatura realizado por certos gases que envolvem o Planeta Terra e que “deixam passar a radiação vinda do sol e absorvem aquela emitida pela Terra” (MARQUES, 1992, n.p) de modo a manter as radiações presas no planeta, que permanece aquecido e na temperatura adequada para a sobrevivência dos seres vivos.

A questão se encontra, portanto, nas atividades humanas, especialmente após a Revolução Industrial, que aumentaram a retenção de calor no processo do Efeito Estufa – a partir da intensificação da concentração dos gases do efeito estufa (GEE) na atmosfera pela emissão de gases poluentes – de maneira a desencadear no Aquecimento Global, ou seja, no

aumento da temperatura mundial e nas mudanças no clima enfrentadas desde então (ONU BRASIL, 2021). Apesar de proposta no final do século XIX, a Teoria do Efeito Estufa se torna consenso científico apenas nos anos 60, momento em que o desenvolvimento tecnológico permite aumentar as evidências acerca das transformações vivenciadas pelo Planeta Terra, mas isso tampouco resultou em ação política. Assim, até a década de 1970, os órgãos da ONU que tratavam do uso dos elementos naturais eram a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) que além de regular o acesso de alimentos, também perpetuavam conhecimentos a respeito do meio ambiente. Em conseguinte, as práticas adotadas até esse período tinham natureza conservacionista, fazendo menção ao uso racional dos recursos naturais, sem trazer uma abordagem prevencionista ao tema.

Nesse sentido, a concepção de desenvolvimento sustentável, isto é, o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades atuais, sem esgotar os recursos para o futuro (WWF), aparece apenas na Conferência de Estocolmo realizada em 1972 entre os Estados Nações. O objetivo inicial dessa conferência era criar formas de controlar a poluição do ar e a chuva ácida, também contando com temas referente a poluição causada por resíduos industriais, por exemplo. Apesar de não atingir objetivos práticos, a reunião estabelece a Declaração de Estocolmo que representa o primeiro documento do Direito Internacional a reconhecer Direito Humano de manutenção de uma vida digna ao meio ambiente (PASSOS, 2009), sendo seguida pela criação do PNUMA – o programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – no âmbito da ONU. Mesmo contando com significativos avanços no debate ambiental, nesse período ainda não existia fóruns dedicados apenas às discussões específicas de mudança climática, de modo que o estudo em relação a essa temática, pode-se ser dividido em seis períodos do desenvolvimento desse regime:

A fase fundacional, durante a qual se desenvolveu a preocupação científica com o aquecimento global; a fase de *agenda-setting*, de 1985-1988, quando a mudança climática passou de uma questão científica para uma questão política; um período de pré-negociação de 1988 a 1990, quando os governos se envolveram fortemente no processo; o período constitucional de 1991 a 1995, levando à adoção e entrada em vigor da UNFCCC; uma fase regulatória, com foco na negociação, elaboração e implementação do Protocolo de Kyoto de 1995 a 2007; e uma segunda fase constitucional de 2001 até os dias de hoje, avançando até a adoção do Acordo de Paris e continuando agora com o processo em andamento de sua elaboração” (BODANSKY; RAJAMANI, 2015, p. 04, tradução nossa).

Dessa maneira, é apenas no período da *Agenda-Setting*, entre 1985 e 1988, que ocorre as movimentações políticas a respeito ao meio ambiente no plano internacional e institucional graças ao aumento da preocupação mundial, em especial, da sociedade civil acerca dessa temática. Nesse sentido, destaca-se um pequeno grupo de cientistas ocidentais que “[...] atuaram como “agentes de conhecimento” e empreendedores, ajudando a traduzir e divulgar o conhecimento científico emergente sobre o efeito estufa por meio de *workshops* e conferências, artigos em revistas” (BODANSKY; RAJAMANI, 2015, p.05, tradução nossa). Essa movimentação, somada com a descoberta do chamado “buraco na camada de ozônio” resulta nas primeiras conferências internacionais voltadas à discussão das mudanças climáticas. Desse modo, a Conferência de Villach (1985) e a Conferência de Toronto (1988) possuem papel de dar origem a essas discussões no plano internacional. Embora tenham pouco efeito prático em relação à atuação dos países, elas são responsáveis por reconhecer o fenômeno das mudanças climáticas e a necessidade de considerar ações coletivas, a partir de uma convenção internacional, para organizar debates e práticas futuras a respeito desse tema.

Dessa forma, é o ano de 1988 que marca o momento em que o regime de mudanças climáticas se torna uma questão intergovernamental. Neste ano, a Organização Meteorológica Mundial e o PNUMA estabelecem o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), cujo resultado mais influente são as avaliações científicas referentes ao aquecimento global. A partir desse momento, os Estados Nações começam a se organizar em cúpulas para discutir de maneira mais periódica as preocupações ambientais. Alguns momentos que se destacam nesse período são: I) A resolução da Assembleia Geral da ONU que determina as mudanças climáticas como uma “preocupação comum da humanidade” (UN General Assembly 1988); II) A Cúpula de Haia que destaca a necessidade da promoção de uma autoridade institucional para lidar com o tema do aquecimento global; III) A reunião ministerial de Noordwijk (1989) que se tornou um marco crítico para as metas internacionais de emissão de dióxido de carbono, visto que os países industrializados concordam que deveriam estabilizar suas emissões de gases do efeito estufa em um futuro próximo (UNFCCC, 1993); IV) A Segunda Conferência Mundial do Clima (SWCC) - um evento político realizado em 1990 - que conclui a necessidade de estabilizar as emissões de gases do efeito estufa e o estabelecimento de metas por parte dos países desenvolvidos.

Esse processo de negociação multilateral, que se inicia nos anos 90, tem como resultado a criação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudanças do Clima (UNFCCC) – no âmbito da Rio 92 – que até 2009 contava com a aceitação de 192 países mais a União

Europeia. Ao entrar em vigor no ano de 1994, a UNFCCC “estabeleceu um regime jurídico internacional cujo objetivo principal definido no seu Artigo 2 é alcançar a estabilização das concentrações de GEE na atmosfera” (COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 2009, p.13). Dessa forma, a UNFCCC vai além das convenções anteriores, uma vez que, estabelece mecanismos financeiros e de implementação, além de incluir requerimentos de relatórios detalhados e de revisão internacional (BODANSKY; RAJAMANI, 2015). Assim, segundo Hurrell e Sengupta (2012) a constituição da Convenção Quatro das Nações Unidas para Mudanças Climáticas é marcada pela incorporação de transferência de tecnologias de maneira voluntária por parte dos países desenvolvidos; a aceitação dos princípios de responsabilidade comum, mas diferenciada (que distingue as obrigações que cada país teria no desenvolvimento sustentável); e por fim, a aceitação do sistema ONU e largas conferências para lidar com a temática, intitulando as Conferências das Partes (COP) como o principal fórum para discutir os assuntos climáticos anualmente.

Nesse sentido, o desenho de um instrumento para coordenação de ações internacionais tem início na COP 1 realizada em Berlim no ano de 1995. Nessa reunião, por meio da resolução denominada “Mandato de Berlim” se reconhece a necessidade de um acordo judicialmente vinculativo que especificasse as metas, prazos e mecanismos que pautassem a ação no internacional (RODRIGUES; PIRES, 2010). Também reiterando um debate que seguiria marcando as COPs seguintes, isto é, a desproporcionalidade entre as capacidades dos países desenvolvidos e dos países em desenvolvimento na adoção de medidas de controle de GEE. Assim, a partir desse Mandato, a COP 3, realizada na cidade de Quioto no ano de 1997, estabelece o Protocolo de Quioto - um mecanismo instrumental da UNFCCC - vigente entre o período de 2008 a 2012. Com o objetivo de estabilizar e reduzir as concentrações GEE na atmosfera, o acordo – que entra em vigor no ano de 2005 – primeiramente específica 6 gases do efeito estufa que deveriam ser regulados pelos países, sendo eles: CO₂ (Gás Carbônico), CH₄ (Metano), N₂O (Óxido Nitroso), PFCs (Perfluorcarbonetos), HFCs, (Hidrofluorcarbonetos) e SF₆ (Hexafluoreto de enxofre). Esses gases, contudo, são gerados por diferentes atividades humanas de alto valor econômico (como no setor energético, fábricas e agriculturas), fator responsável por levantar questionamentos a respeito da necessidade de criar metas judicialmente vinculativas, impedindo grande progresso inicial nas negociações que precedem o protocolo. Dessa forma:

Até o final, as negociações permaneceram paralisadas em três questões: primeiro, as metas de limitação de emissões para os países desenvolvidos; segundo, a inclusão de “mecanismos de flexibilidade”, como o comércio de emissões, para permitir que os países atinjam suas metas de maneira econômica; e terceiro, a inclusão de objetivos de limitação de emissões para países em desenvolvimento (BODANSKY; RAJAMANI, 2015, p. 11, tradução nossa).

Referente a primeira questão, o Protocolo de Quioto acorda que os países pertencentes ao Anexo I (países Europeus e ex-socialistas, Estados Unidos e Japão) – que possuem metas judicialmente vinculantes a luz do Direito Internacional – teriam o objetivo de reduzir pelo menos 5% das suas emissões de gases de efeito estufa em relação ao ano de 1990 (CONVENÇÃO QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DE CLIMA, 1997). Nesse contexto, desenvolve-se o Comércio de Emissões, conhecido por ser o principal mecanismo do Protocolo e sendo responsável pela fundação do mercado de carbono, âmbito onde o dióxido de carbono se torna mercadoria, podendo ser trocado ou vendido pelos países. Para permitir que os membros do Anexo I cumprissem suas metas de maneira mais flexível, o texto do Protocolo também permitia o recebimento de crédito por reduções de emissões realizadas em outros países dentro do Anexo I – por meio de uma prática denominada Implementação Conjunta – ou ainda fora deste – através dos Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (RODRIGUES; PIRES, 2010). A solução da terceira questão, por sua vez, parte do estabelecimento que os países desenvolvidos (Anexo I) auxiliassem os países em desenvolvimento (não pertencentes ao Anexo I) nessa transição, de modo que o cumprimento das metas pelo último grupo adquire caráter facultativo, isto é, não apresenta obrigações legais, sendo necessário apenas a elaboração de relatórios voluntários a respeito de suas ações.

Apesar de ser possível obter consenso para o estabelecimento deste Protocolo, as negociações a respeito da estrutura do regime de mudanças climáticas pós-2012 não apresentaram o mesmo desempenho. Segundo os autores Fernando Rei e Kamyla Cunha (2015), “a distribuição de compromissos de mitigação de emissões de GEE entre os países tem-se revelado uma das principais questões de embate nas negociações internacionais sobre o regime climático” (REI; CUNHA, 2015, p. 34), pois enquanto os países desenvolvidos buscavam aumentar as responsabilidades dos países fora do Anexo I – que cresciam economicamente – estes lutavam para manter o *status quo*, de modo que o “princípio de responsabilidade comum, porém diferenciada” - característico o regime climático - torna-se responsável por criar maiores desavenças entre os países nas COPs seguintes. Assim, na ausência de um novo instrumento, em 2009, os Estados Nações decidem prorrogar a vigência

do Protocolo de Quioto para o segundo mandato de 2020, sendo substituído apenas com o Acordo de Paris negociado na COP 21 em 2015 e implementado no ano de 2020.

Representando o primeiro grande entendimento internacional pós-Quito, o Acordo de Paris marca uma alteração na natureza do regime de mudanças climáticas, mas mantém a busca de evitar as consequências catastróficas que essas mudanças podem causar na fauna e flora ambientais (ACUERDO DE PARÍS, 2016). Contando com a assinatura de 194 países e a União Europeia, o acordo parte do reconhecimento da insuficiência das metas anteriores e a necessidade de baixar as emissões atuais de 52 gigatoneladas para 40 gigatoneladas até 2030, apresentando como principal objetivo a redução das emissões de gases de efeito estufa para “limitar o aumento médio da temperatura da Terra a 2°C e, se possível, a 1,5°C em relação aos níveis pré-industriais” (SECAF, 2016, p.34). Esse acordo, contudo, introduz uma inovação no debate, visto que realiza uma abordagem *bottom-up* referente a temática. Dessa forma, diferentemente do Protocolo de Quioto, o texto do Acordo não faz distinção entre o nível de desenvolvimento dos países e tampouco estabelece metas, prazos ou mecanismos obrigatórios a serem seguidos (SOUZA; CORAZZA; 2017).

Em conseguinte, as Partes do Acordo apresentam suas próprias metas de redução de gases do efeito estufa por meio das *Intended Nationally Determined Contributions* (INDCs), em português, Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada. Desse modo, cada plano de redução de gases poluentes é moldado de acordo com o perfil dos países, levando em consideração as características domésticas e as capacidades nacionais de cada parte. Para isso, o acordo destaca a importância de alcançar o pico de emissões o mais rápido possível, para zerá-las na segunda metade do século, também incentivando uma cooperação e suporte financeiro e tecnológico entre os países de maneira que seja possível tornar os compromissos mais ambiciosos a cada 5 anos (ACUERDO DE PARÍS, 2016). Outro objetivo do acordo, trata-se da mobilização de 100 bilhões de dólares por ano, a partir de 2020, pelos países desenvolvidos para ajudar as nações em desenvolvimento na transição para a energia limpa, assim como para adaptações aos efeitos do aquecimento global. Segundo o acordo, essa ação, apesar de voluntária, deveria manter-se até 2025, onde seria revisada pelos países.

É importante mencionar que em 2015, no mesmo ano da formação do Acordo de Paris, a ONU também propõe os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que tem como propósito realizar uma ação global “para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2022, n.p). Essa agenda, apesar de não ter uma inter-relação

formal com o Acordo, caminha em mesma direção e é responsável por elaborar 17 objetivos relacionados à sustentabilidade, que possuem suas metas globais e indicadores específicos, mas universalmente aplicáveis, que levam em conta as diferentes realidades, capacidades e prioridades entre os países (UNODC) – sendo eles:

Figura 1 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU



Fonte: Estratégia ODS

Representando um acordo entre os 193 Estados Membros da ONU em torno do tema, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável têm recebido o apoio não apenas dos Estados Nações, mas também da sociedade civil, setor privados e outros atores que buscam alavancar a agenda até o ano de 2030 em torno do crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente. Nesse sentido, a ODS 13 de “Ação contra a mudança global do Clima” avança às ideias do regime de mudanças climáticas, tendo como objetivo “adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e seus impactos” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2022, n.p). Esse objetivo, confere importância ao reforço da resiliência e a capacidade de adaptação frente aos riscos resultados do clima e das catástrofes naturais, também visando integrar medidas em prol do clima nas políticas nacionais de modo que se invista em projetos de conscientização, sensibilização e educação. Apresentando como foco principal o combate à mudança climática e seus impactos, a ODS 13 está em consonância com os compromissos assumidos na UNFCCC almejando “Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas” (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2022, n.p).

Por fim, vale destacar que o Acordo de Paris foi seguido pela COP 26 realizada em novembro de 2021 em Glasgow, na Escócia. Dando continuidade à expansão do regime de mudança climática contemporâneo, essa COP se encerrou com a assinatura Pacto de Glasgow, no qual os países concordam em reavaliar e fortalecer as metas para 2030, estabelecendo o Compromisso Global de Metano que busca “reduzir coletivamente as emissões de metano em pelo menos 30% abaixo dos níveis de 2020 até 2030” (GLOBAL METHANE PLEDGE, 2023, n.p). Outro triunfo da conferência foi a regulamentação das cláusulas do Acordo de Paris referente ao mercado de carbono – permitindo que os países comercializam créditos entre si – assim como a elaboração da meta de reduzir 50% dos GEEs até 2030, alcançar a neutralidade climática em 2050 e zerar o desmatamento ilegal até 2028 (CEBDS, 2022, p. 06). Conhecida como a “COP das empresas”, a COP 26 contou com uma participação importante do setor empresarial que assinaram o “Empresários pelo Clima” – um posicionamento que lista as medidas definidas para criar uma economia de baixo carbono e suas responsabilidades nessa transformação.

Com a finalização da COP 26, os países membros se uniram na COP 27, em Sharm el-Sheikh, no Egito, em novembro de 2022 para dar continuidade às operações do Acordo de Paris. Segundo a WRI Brasil, diante níveis históricos de chuvas, calor, secas e incêndios, as prioridades dessa COP deveriam ser: I) Criar um mecanismo financeiro específico para perdas e danos; II) Ampliar o apoio para medidas de adaptação; III) Fortalecer as metas nacionais de redução de emissões; IV) Garantir que a promessa de US\$ 100 bilhões em financiamento climático seja cumprida e convertida em novos compromissos e V) Colocar os compromissos climáticos de Glasgow em ação (COGSWELL ET AL, 2022). Contudo, se por um lado a COP 27 terminou com um avanço histórico para auxiliar os países vulneráveis a lidarem com perdas e danos causados pelas mudanças climáticas – contando com a criação de arranjos financeiros, incluindo um fundo específico para a causa – por outro, as negociações decepcionaram ao não incluir novas medidas para reduzir as emissões dos GEE, mesmo diante a lacuna existente entre os planos atuais e os esforços necessários para manter o aumento da temperatura abaixo de 1,5°C (ALAYZA ET AL, 2022). Assim, segundo Alayza et al (2022), as metas de financiamento climático da COP 27 foram mais limitadas que os necessários, os países desenvolvidos não se movimentaram para duplicar o financiamento destinado a adaptação – tal como acordado na COP 26 – e tampouco estão cumprindo a meta de fornecer US\$ 100 bilhões por ano para financiamentos climáticos. Nesse sentido, tópicos importantes não tiveram

avanços significativos na COP 27, esperando-se maior andamento na COP 28 que acontecerá no ano de 2023 em Dubai.

3. O PAPEL DOS ATORES PRIVADOS NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AS PRÁTICAS ESG

Todos no mundo dependem dos ecossistemas do planeta Terra e dos recursos que estes provêm. Segundo Frey e Sabbatino (2018), nos últimos 70 anos, os seres humanos mudaram os ecossistemas de maneira rápida e extensiva, e essa transformação do planeta resultou em ganhos líquidos significativos tanto em termos de desenvolvimento econômico, quanto no bem-estar da população. Desde 1990, mais de 1 bilhão de pessoas saíram da extrema pobreza (FREY; SABBATINO, 2018) e a paridade de gênero em escolas primárias foi conquistada na maior parte dos países (UN, 2015). Contudo, apesar do progresso alcançado, os níveis de pobreza e desigualdades continuaram crescendo. Para obter o enriquecimento, os seres humanos têm utilizado cinquenta por cento mais recursos do que o limite que poderia se extrair sem perder a sustentabilidade ambiental das atividades econômicas, de modo que hoje vive-se como se tivesse um planeta e meio (WWF, 2016). Essa relação entre lucratividade e disponibilidade de recursos naturais, revela a necessidade de se pensar em uma exploração menos intensiva e em um novo modelo de desenvolvimento sustentável que reconheça que o desenvolvimento econômico e a proteção ambiental não são coisas exclusivas.

Assim, não é à toa que uma das questões que emergem com o desenvolvimento do Regime de Mudanças Climáticas e a formulação do Acordo de Paris e dos ODS, é a importância da ação conjunta de partes não signatárias, tal como cidades, o setor privado e a sociedade civil. O Acordo de Paris, ressalta a significância do papel dos atores privados nos esforços dos Estados para intensificar as medidas de redução das emissões – para permanecer dentro dos orçamentos estabelecidos no Acordo – aumentando a resistência e diminuindo a vulnerabilidade aos efeitos das mudanças climáticas (ACUERDO DE PARÍS, 2016). A emergência desses atores deve-se ao fato que, nesse momento, nota-se o esgotamento do modelo tradicional de governança – que considera apenas as agências estatais no tema de bem-estar da sociedade. Segundo Scherer e Palazzo (2011), as consequências da globalização deixaram claro que os Estados Nações e suas instituições internacionais não eram capazes de regular a economia e solucionar os problemas sociais e ambientais transacionais, de forma que a governança global tem sido vista cada vez

mais como multilateral. No entanto, vale mencionar, que apesar dessa perspectiva de mudança, muitas metas, como dos ODS, ainda são centralizadas na ideia de Estado Nação, o que impossibilita uma ação mais assertiva por parte do setor privado. Nesse sentido, vemos que as instituições privadas possuem ações mais relevantes para os ODS que tratam do processo de produção e bem-estar, tendo menor vínculo político com os ODS que se referem ao fenômeno de mudanças climáticas (SCHLEIFER ET AL, 2022) onde muitas metas se apresentam como medidas a serem realizadas no âmbito estatal tal como a meta 13.2 que se resume na integração de medidas climáticas nas políticas nacionais e a meta 13.3 que se centra na educação para as alterações climáticas (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2022).

Embora encontre algumas barreiras e limitações, vemos que o setor privado está cada vez mais interligado – em nível organizacional e político – às metas sustentáveis. Isso porque, tornou-se evidente que “[...] a transição para um mundo com zero emissões líquidas de carbono requer uma transformação econômica sistêmica, apoiada por fluxos de capital consistentes” (CUMMINS, 2020, n.p). Uma alteração como essa, contudo, não consegue ser obtida apenas pela ação de um setor ou país, sendo essencial a responsabilização e colaboração conjunta de toda a sociedade mundial para descarbonizar a economia global. Em conseguinte, de acordo com Frey e Sabbatino (2018), o papel das empresas no desenvolvimento sustentável foi se tornando cada vez mais presente ao longo dos anos. Um marco desse movimento é a criação do Pacto Global da ONU (UNGC) em 2000 e o endosso unânime dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU em 2011, também podendo ressaltar o forte envolvimento do setor privado junto aos líderes políticos no processo de definição dos ODS.

Apesar desses avanços, a conexão entre o setor público e privado ainda não atingiu todo o seu potencial, ainda faltando uma maior interação entre as metas sustentáveis e o mundo corporativo. Como as emissões não ocorrem no vácuo, isto é, “Todo ator em uma determinada cadeia de valor influencia as emissões de outros atores e, portanto, compartilha a responsabilidade de reduzi-las” (CUMMINS, 2020, n.p), tem-se incentivado que as empresas definam metas de redução tanto para suas emissões diretas, quanto indiretas, promovendo o desenvolvimento sustentável por meios de seus investimentos e em suas soluções e práticas de negócios. Nesse sentido, os ODS e o Acordo de Paris estimulam que as empresas reduzam seu impacto negativo de modo simultâneo que essas aumentam sua contribuição para a agenda ambiental. Inovação, tecnologia, fornecimento de recursos são algumas maneiras pelas quais o mundo corporativo consegue auxiliar, a partir de seus negócios, com a agenda ambiental,

contudo, não se deve limitar a isso. Segundo Schleifer et al (2022), as 17 metas dos ODS são importantes para o setor privado, entretanto não são igualmente relevantes para todos os setores e empresas. Por isso:

[...] as empresas devem mapear seus impactos positivos e negativos nos aspectos relacionados aos ODS e focar seus esforços nos mais “relevantes” incluindo-os tanto em seus planos estratégicos quanto na gestão da operação. O que as empresas certamente devem evitar é escolher metas que maximizem seus lucros, evitando aquelas que têm um impacto negativo (FREY; SABBATINO, 2018, p. 197, tradução nossa).

De acordo com Frey e Sabbatino (2018), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável apresentam oportunidade ao setor empresarial em 4 áreas: I) Inovação e Desenvolvimento de Mercado: ao abordar as lacunas de desenvolvimento que existem no mundo, os ODS permitem que o setor privado note as necessidades de mercados não atendidas, podendo se beneficiar ao apresentar novos produtos, serviços e modelos de negócios que atendam o desenvolvimento; II) Eficiência e economia de custos: os ODS visam enfrentar os impactos das mudanças climáticas e incentivar um crescimento econômico sustentável, trazendo atenção ao limite dos recursos naturais. Como esses terão ofertas mais voláteis e custos maiores, o entendimento prévio de como operar nesse mundo, ajudará a economizar em curto prazo e reduzir riscos a longo prazo; III) Gestão da Reputação: os ODS ressaltam a necessidade de eliminar impactos negativos das empresas como poluição, degradação ambiental, corrupção e trabalho forçado. Lidar com essas questões é fundamental para manter as operações de um negócio, visto que afeta diretamente a reputação da empresa; IV) Redução de riscos: ao chamar atenção aos riscos na cadeia de suprimentos, riscos financeiros, regulatórios ou tecnológicos, o estudo dos ODS pelo setor privado permite a diminuição das vulnerabilidades das empresas e a construção de negócios mais resilientes ao contexto ambiental, resultando em operações mais consistentes.

Assim, é possível identificar que a relação entre o setor privado e o mundo sustentável, se dá através de estratégias materiais e reputacionais que se entrelaçam em seus resultados. Por meio de medidas que almejam cumprir as metas propostas pelos acordos internacionais de mudança climática, é perceptível que o setor privado pode acessar recursos materiais como dinheiro, fluxos de receita e financiamento, e também ganhos reputacionais. Dessa maneira, além dos ganhos financeiros, às instituições privadas conseguem obter maior legitimidade e credibilidade, fator que possibilita que essas se posicionem mais fortemente para os consumidores e para o mercado internacional. Nesse sentido, para entender como o mundo privado e mais especificamente, as instituições bancárias privadas, podem ajudar na construção

de um mundo mais sustentável, é fundamental discorrer sobre dois importantes temas: o *Green Finance* e as práticas ESG.

3.1 GREEN FINANCE: UMA TRANSFORMAÇÃO DO MERCADO FINANCEIRO

Para alcançar a descarbonização, altamente defendida no regime de mudanças climáticas, o setor privado pode ser um grande aliado. Contudo, é notório que, o atual sistema financeiro não tem fornecido o financiamento necessário para alcançar os objetivos sustentáveis, sendo necessário uma adaptação do sistema financeiro por meio do *Green Finance*, em português “finanças verdes”. O *Green Finance* representa uma mudança positiva na transição da economia global para a sustentabilidade, pois visa “aumentar o nível de fluxos financeiros (de bancos, microcrédito, seguros e investimento) dos setores público, privado e sem fins lucrativos para prioridades de desenvolvimento sustentável” (UNEP, 2023, n.p) de modo a gerenciar melhor riscos ambientais e sociais. Assim, pode-se dizer que o financiamento verde compreende três aspectos:

Em primeiro lugar, inclui o financiamento de investimentos verdes públicos e privados – incluindo custos preparatórios e de capital – nas duas áreas seguintes (i) bens e serviços ambientais, como gestão de recursos hídricos ou proteção da biodiversidade e paisagens; e (ii) prevenção, minimização e compensação de danos ao meio ambiente e ao clima, como barragens ou medidas de aumento da eficiência energética. Em segundo lugar, o financiamento verde cobre o financiamento de políticas públicas – incluindo custos operacionais – que incentivam a implementação de projetos e iniciativas de mitigação ou adaptação de danos ambientais e ambientais, por exemplo, tarifas feed-in para energias renováveis. Em terceiro lugar, compreende os componentes do sistema financeiro que lidam especificamente com investimentos verdes, como o Green Climate Fund ou instrumentos financeiros para investimentos verdes, como títulos verdes e fundos verdes estruturados, incluindo suas especificidades jurídicas, econômicas e condições do quadro institucional (BERENSMANN; LINDBERG, 2016, p. 02).

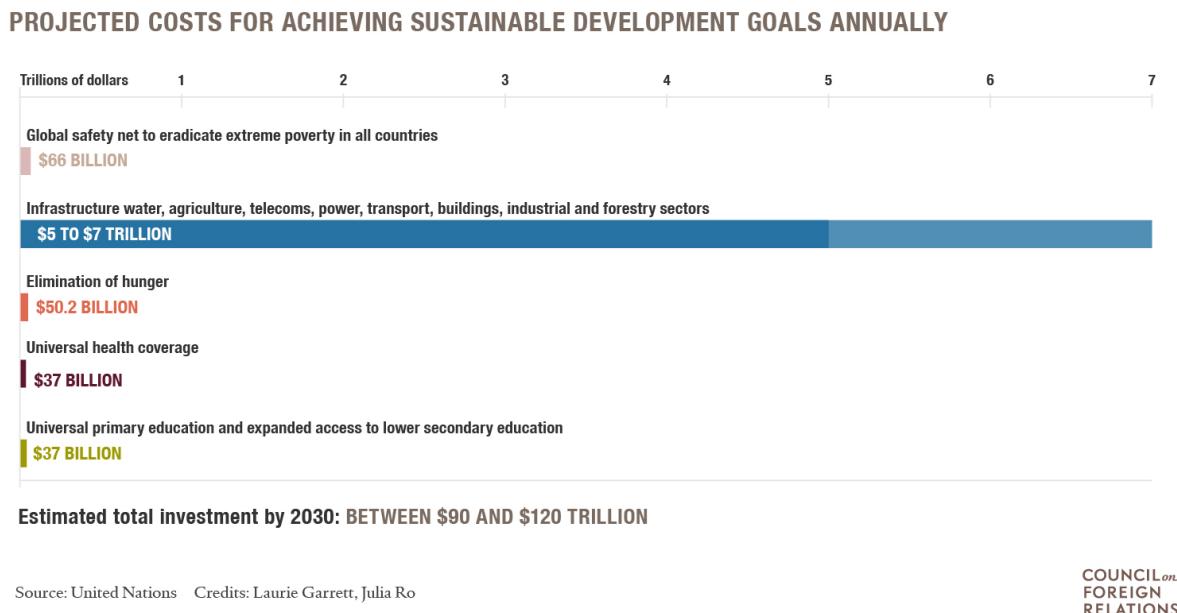
Vale ressaltar, que uma quantidade significativa de capital privado é necessária para financiar o investimento verde, contudo este ainda se encontra escasso diante desafios microeconômicos como problemas na internalização dos temas da crise ambiental e assimetria de informações que, por sua vez, deixa espaço para um processo conhecido como *Greenwashing*, em português, “lavagem verde” (BERENSMANN; LINDBERG, 2016). Isso significa que a falta de conhecimento e comprometimento sério com a causa, faz com que existam muitos casos onde as empresas se apresentam publicamente como sustentáveis, contudo, na prática, essa imagem não condiz com a organização (MALAR, 2021). Essa atitude,

que consiste em omitir e camuflar as informações reais da relação da empresa com o meio ambiente, torna-se um problema para o desenvolvimento do *Green Finance* e atrasa o estabelecimento de um mercado financeiro mais verde. Outro desafio encontrado para a construção do *Green Finance*, trata-se da própria forma que o sistema financeiro está estabelecido atualmente, cuja característica marcante se refere à busca de rendimentos a curto prazo, fator que leva a uma queda nos investimentos de projetos sustentáveis e de longo prazo.

É nesse sentido que uma agenda de ação bancárias se mostra tão significativa para a transformação do mercado e para o estabelecimento do *Green Finance*. De acordo com Alexander (2014), os bancos privados se apresentam como importantes aliados para ajudarem a superar as lacunas existentes, pois ao possuírem uma parcela significativa dos ativos globais, estes conseguem estabelecer medidas coercitivas para mobilizar o desenvolvimento sustentável, tal como por meio de empréstimos prioritários e financiamentos abaixo da taxa de mercado a partir de subsídios de juros. Os bancos centrais também são importantes para essa transição, pois ao avaliar a relação dos efeitos das mudanças climáticas e degradação ambiental com os preços e estabilidade financeira, estes podem usar seu papel regulador para estabelecer políticas adequadas e coordenadas em relação ao financiamento verde, aumentando a transparência referente ao tema. Aliado aos incentivos financeiros, regulação adequada e monitoramento dos ativos e ações, outras medidas podem ser tomadas em prol da transição do mercado financeiro e uma prática que tem se tornado cada vez mais presente nos países ao redor do mundo, trata-se da exigência que os investidores incluam informações sobre aspectos ambientais, sociais e de governança em suas divulgações financeiras (UNEP, 2015), isto é, as práticas ESG – o próximo tópico deste trabalho.

Conforme demonstrado na figura abaixo, atingir os objetivos do desenvolvimento sustentável demanda altos custos globais e o auxílio das empresas e bancos privados nesse esforço são essenciais para superar as lacunas de financiamento enfrentadas pelos ODS e compensar a falta de contribuições de governos, em especial, nos países em desenvolvimento. Segundo o Council on Foreign Relations, uma grande lacuna nos ODS se refere à temática da infraestrutura, cujo investimentos necessários podem chegar a US\$ 7 trilhões por ano (RENWICK, 2015). A necessidade de aumentar o investimento nesse tema “tem sido amplamente enfatizada no contexto do desenvolvimento sustentável, da transição para energia limpa e da recuperação econômica pós-pandemia” (ZELIKOW; SAVAS, 2022, n.p), contudo estima-se que a lacuna para esse tipo de investimento seja de US\$ 15 trilhões até 2040 (MOHSENI-CHERAGHLOU; ALADEKOBA, 2022).

Figura 2: Custos Projetados para atingir anualmente os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Source: United Nations Credits: Laurie Garrett, Julia Ro

COUNCIL *on*
FOREIGN
RELATIONS

Fonte: Council on Foreign Relations

De acordo com o Atlantic Council, essa falta de investimento ocorre devido a um receio do mercado diante aos altos riscos desse tipo de financiamento, cujo retorno além de ser de longo prazo, podem ser impactados pela instabilidade dos países em desenvolvimento. O conselho ressalta que para que todas as pessoas tenham acesso a infraestrutura básica, como eletricidade, água potável e saneamento, o investimento precisaria crescer em média de US\$ 1 trilhão por ano, fator que destaca a importância da atuação dos bancos e dos títulos sociais que canalizem financiamento privado em torno desse tema que tem apresentado grande déficit ao redor do globo.

3.2 ESG: UMA NOVA TENDÊNCIA SUSTENTÁVEL DO MERCADO

Conforme o mundo dos negócios passa por transformações e a temática da sustentabilidade se torna cada vez mais presente, surge-se entre os compradores e investidores a expectativa de que as empresas se transformem. Neste contexto, muitas empresas têm se engajado no regime internacional de mudanças climáticas, também avançando em medidas para melhorar suas comunidades. Apesar dessas medidas serem algumas mais superficiais que outras, essas foram responsáveis por levar a ascensão e a expansão das práticas e relatórios CRS (Responsabilidade Social Corporativa) e, posteriormente, ESG (Ambiental, Social e

Governança). Oriundo das mudanças do mercado financeiro e da demanda dos clientes, as práticas CSR são utilizadas principalmente pelas empresas privadas e se referem a uma estrutura geral de sustentabilidade. Segundo Polley (2022), CRS “define as atividades que as empresas mantêm para ter um maior impacto positivo global. O desenvolvimento de um modelo CRS ajuda as empresas a relatar seus esforços para si mesmas, para as partes interessadas, [...] e para o meio ambiente” (POLLEY, 2022, tradução nossa, n.p). Nesse sentido, a Responsabilidade Social Corporativa se caracteriza por se concentrar em práticas como voluntariado corporativo, redução da pegada de carbono e envolvimento com instituições de caridade, ajudando a informar sobre a cultura, valores e objetivos dos negócios.

Segundo O’Neill (2022), as práticas CRS, por geralmente serem autorreguladas e possuírem maiores variações, tornam-se uma medida mais qualitativa e difícil de ser definida, sendo mais utilizada para fornecer uma estrutura de comunicação interna entre as empresas e seus funcionários. As práticas ESG, por outro lado, são vistas por alguns estudiosos como uma tendência que substituirá as práticas CRS e foram criadas justamente para atender a necessidade de fornecer aos investidores uma medida que pode ser usada na hora de decidir em quais empresas investir. Desse modo, uma diferença importante entre as duas siglas, trata-se que as práticas ESG fornecem metas mensuráveis (números sólidos) ao mercado, enquanto as práticas CRS se apresentam mais como um método de gerar conscientização. Apesar de ambas poderem agir de forma complementar nas empresas, esse trabalho opta por focar nas práticas ESG, *Environmental Social and Governance*, em português Meio Ambiente, Social e Governança, que tem ganhado cada vez mais popularidade ao longo dos últimos anos.

Segundo o relatório do The Global Compact (2004), a sigla ESG teve origem em 2004 em um relatório intitulado *Who Cares Wins* (Quem se importa, vence), escrito por Ivo Knoepfel. Esse relatório é derivado de uma iniciativa de Kofi Annan – secretário-geral das Nações Unidas – que convidou cinquenta e cinco CEOs (diretores executivos) das principais instituições financeiras do mundo para uma reunião que visava – por meio do desenvolvimento sustentável – criar mercados financeiros mais fortes e resilientes. Nesse sentido, dezoito instituições financeiras de nove países participaram da formulação do relatório, cujo objetivo era “desenvolver diretrizes e recomendações sobre como melhor integrar questões ambientais, sociais e de governança corporativa na gestão de ativos, serviços de corretagem de valores mobiliários e pesquisas associadas” (THE GLOBAL COMPACT, 2004, p. 1). Desde então, as três letras do ESG são utilizadas para avaliar o comprometimento sustentável de uma empresa, melhorando a avaliação do negócio e a disponibilidade de capital. Dessa forma, as práticas

ESG, tornaram-se gradativamente um fator crítico para as estratégias de negócios, estando relacionado não apenas aos mercados financeiros e investidores, mas também sendo crucial para o engajamento de outros *stakeholders* que têm exigido atividades mais sustentáveis (SCHLEICH, 2021).

Nesse sentido, antes de discorrer sobre os benefícios e impactos dessas práticas para o mundo corporativo e ao mercado financeiro, vale analisar mais afundo o significado de cada letra da sigla ESG e quais temas essas abordam. Assim, primeiramente, a letra E se refere ao critério ambiental e avalia a performance da empresa com o meio ambiente e a sustentabilidade de suas operações. Desse modo, esse eixo qualifica a relação e o uso dos recursos naturais pelo setor privado, dando destaque a temas como geração de resíduos, biodiversidade, desmatamento, eficiência energética e emissões de gases de efeito estufa, onde aborda assuntos como carbono zero e créditos de carbono. A letra S, por sua vez, diz respeito ao critério social e analisa o relacionamento da empresa com as pessoas ao redor dela. Para isso, esse âmbito do ESG avalia o comprometimento da empresa com temas trabalhistas, com a satisfação dos clientes, com a diversidade e inclusão dentro de sua corporação e ações comunitárias, em especial, com aquelas que visam promover as comunidades onde estão localizadas. Por fim, tem-se o campo G que se trata do critério de governança e que basicamente avalia a adoção de boas práticas no âmbito da governança corporativa. Comportando-se como um guardião de toda a sigla, esse eixo analisa o respeito ao código de ética e condutas, a garantia de equidade, transparência e estratégias de risco e anticorrupção. Vale ressaltar que “A governança transparente e ética é o que baliza todos os critérios necessários para que uma empresa seja listada no Novo Mercado da B3” (REIS, 2023, n.p), isto é, para que ela esteja presente na bolsa de valores oficial do Brasil.

Assim, o crescimento da importância da sustentabilidade no mercado tem pressionado as empresas a adotarem práticas e relatórios ESG. Nesse contexto, o valor geral dos ativos sob gestão (AUM) em fundos que alavancam as práticas ESG tem aumentado nos últimos anos, variando de US\$ 22,9 trilhões em 2016 para mais de US\$ 40 trilhões em 2020 (FOUBERT, 2020). Em conseguinte, vemos cada vez mais empresas investindo em programas de *trainee* ou contratações focados na diversidade, ou ainda realizando ações que visam neutralizar as emissões de gás carbônico e reduzir/eliminar o consumo de plástico em sua produção. A empresa americana Alcoa, por exemplo, a maior fabricante de alumínio do mundo, tem buscado sustentabilidade no setor da mineração. Atualmente explorando uma mina de bauxita no município de Juriti, na Floresta Amazônica, a empresa tem conciliado o desenvolvimento

socioeconômico e a preservação ambiental. Nesse sentido, além de empregar técnicas que diminuem os impactos ambientais, a empresa também criou um conselho que em conjunto com a comunidade local e poderes públicos, apresentam como objetivo realizar ações sociais e desenvolver o município onde estão (BARBOSA, 2014).

Apesar dessas práticas poderem causar maiores despesas para empresas – para cumprir todos os requerimentos da agenda – e reduzir sua flexibilidade, a agenda ESG atualmente é indispensável para o setor privado, pois se tornou complementar à avaliação financeira direta de uma organização que ganha maior solidez e resiliência com suas práticas. Não é à toa que hoje existem múltiplos produtos guiados por tais valores que compreendem diferentes formas de investir em ESG, tal como é visto pelas opções de ativos que tenham relação com as boas práticas empregadas pela sigla. Segundo o Nubank, os Fundos de Fundos (FoF) que direcionam parte do capital investido em ações sustentáveis são uma opção importante quando se fala desse tipo de investimento. Outra possibilidade, é emitir títulos de dívida (Títulos Temáticos ESG) que tem como propósito atrair capital para projetos que tenham impacto socioambiental. Esses títulos são: I) Títulos Verdes (*Green Bonds*) que são investimentos que captam recursos para projetos ambientais e climáticos, como os que envolvem energia renovável, controle da poluição e biodiversidades; II) Títulos Sociais (*Social Bonds*) que direciona capital para projetos que envolvem pilares como geração de emprego, segurança e infraestrutura; III) Títulos de Sustentabilidade (*Sustainability Bonds*) cujos investimentos são uma combinação socioambiental (LEITE, 2020).

Dessa maneira, segundo Polley (2022), há três questões principais que ajudam as empresas começarem a pensar em ESG: I) Quais impactos o negócio e suas políticas têm sobre o meio ambiente; II) Como está estruturado os relacionamentos da empresa em sua organização; III) Como a liderança administra a empresa. Nesse sentido, para incorporar práticas ESG, uma boa atitude inicial se trata de “realizar uma avaliação de materialidade, coletar informações das partes interessadas, definir metas e realizar uma análise de lacunas” (O’Neill, 2022, n.p), desenvolvendo um roteiro mensurável que economize custos, reduza desperdício e relate o progresso. Torna-se importante mencionar que, segundo o Pacto Global, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, conhecidos como ODS, apresentam-se como o principal guia da atualidade para ajudar que o setor privado adote boas práticas ESG em suas operações. Isso ocorre, pois elas resumem os maiores desafios sociais, ambientais e governamentais enfrentados pelo mundo e que não podem ser superados sem o auxílio desse setor.

Dessa forma, para além dos benefícios na formação de um mundo mais sustentável, vale ressaltar as vantagens que as práticas ESG atribuem para as próprias empresas. Segundo uma pesquisa realizada pela McKinsey & Company, as práticas ESG estão relacionadas ao fluxo de caixa de cinco formas “(1) facilitar o crescimento de receita, (2) reduzir custos, (3) minimizar intervenções regulatórias e legais, (4) aumentar a produtividade dos funcionários e (5) otimizar investimento e gastos de capital” (NUTTALL; KOLLER; HENISZ, 2021, n.p). Assim, a adoção de medidas ESG são poderosos aliados para as empresas atraírem investimentos. Isso porque os investidores têm demonstrado preferência em alocar capital em organizações que já atuam nessa agenda. Além disso, essas práticas ajudam a reduzir riscos e, em consequência, os custos. De acordo com Reis, a agenda ESG – por suas medidas sociais, ambientais e de governança – reduz risco legal e regulatório. Ao buscar uma boa relação entre a organização e seus empregados, essa agenda traz uma redução marginal de risco de processos trabalhistas, também tornando a organização menos provável de sofrer desvios de capital, suborno ou corrupção diante os mecanismos de governança.

Outros benefícios para o setor privado que não podem deixar de ser mencionados, tratase do aumento da rentabilidade dos negócios, melhora da reputação da organização e das vantagens competitivas para a empresa. Como a agenda ESG demanda um controle financeiro mais marcante, espera-se uma maior performance da empresa nesse quesito, de modo a atribuir caracteres positivos à causa e seus apoiadores. Segundo Lasco (2020), as organizações que adotam práticas ESG se destacam no mercado e tendem a ter um desempenho mais positivo na bolsa ao longo prazo, frequentemente possuindo rentabilidade acima do Ibovespa – principal indicador da performance média da bolsa brasileira (B3). O Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) – formado por papéis de 30 companhias como Bradesco, Banco do Brasil e Itaú Unibanco – foi criado para “refletir o retorno médio de uma carteira teórica de ações de empresas de capital aberto listadas na B3 que incorporaram os valores ESG à sua pauta” (LASCO, 2020, n.p). De acordo com Lasco, entre 2005 e 2020 esse índice tinha apresentado rentabilidade positiva de 296% contra 223% da carteira composta por ações que integram o índice Ibovespa. Isso mostra, portanto, que as práticas sustentáveis não fazem com que as empresas ganhem menos, de modo contrário, a adoção de práticas ESG em consonância com as metas do Acordo de Paris e aos ODS, ajudam a tornar o negócio mais bem estrutura com uma melhor gestão e com melhor desempenho financeiro.

Contudo, é importante mencionar que, apesar dos avanços da liderança e participação do setor privado no tema sustentável, muitos ainda questionam se as empresas – caracterizadas

por buscarem lucro acima de tudo – poderiam contribuir de forma positiva no cumprimento dos ODS. Os materiais de marketing das empresas privadas e fundos ESG apresentam diversas conquistas e compromissos assumidos em torno do tema, ajudando a criar uma ideia de que o setor privado está na frente do combate ao fenômeno de mudanças climáticas. No entanto, à medida que se transfere o foco para a análise das ações práticas das empresas, é possível observar diversas contradições entre o mundo privado e seus compromissos. Nesse sentido, práticas associadas ao *Greenwashing* se tornam cada vez mais comuns no mundo corporativo, de modo que os interesses financeiros de curto prazo são prioridade diante a responsabilidade social e ambiental. Não é à toa que diversas empresas com índices altos em ESG, estão envolvidas em escândalos de corrupção, evitam pagar indenizações por desastres naturais ou ainda enfrentam reivindicações de melhores condições de trabalho (CARTA CAPITAL, 2022). Segundo o jornal The Economist, isso ocorre, pois as empresas têm como missão gerar valor para os investidores e acionistas, e isso pode ou não estar alinhado às metas do Acordo de Paris, como a descarbonização. Assim, para as empresas muitas vezes compensa – em termos financeiros – despejar os custos da poluição na sociedade do que arcar diretamente com ele, mesmo sabendo que a longo prazo, as práticas ESG se demonstram benéficas.

De acordo com a Bloomberg, “as classificações [ESG] não medem o impacto de uma empresa na Terra e na sociedade. Na verdade, eles avaliam o oposto: o impacto potencial do mundo sobre a empresa e seus acionistas” (SIMPSON; RATHI; KISHAN, 2021, n.p). Desse modo, é possível evidenciar que no mercado, o tema ESG é muitas vezes pensado sob a ótica do lucro, analisando o impacto que a crise climática faz no crescimento e rendimento das empresas e não ao contrário. Não é à toa que, segundo Ryan Flugum e Matthew E. Souther (2022), muitas empresas utilizam das práticas ESG como uma forma de disfarçar um desempenho inferior nos negócios, não as mencionando quando os negócios vão bem. Esse fator, leva a um estado de crescente receio de práticas ecológicas no mercado, até porque em um mundo fortemente dependente dos recursos fósseis, seguir um caminho sustentável requer diversos sacrifícios antes da chegada dos lucros e isso não é atrativo para as empresas. A partir dos dados expostos anteriormente, é evidente que as práticas ESG podem trazer diversas vantagens para as empresas, inclusivo em termos de lucratividade, entretanto não há garantia do quanto rápido esses benefícios chegarão e nem se os fundos ESG vão performar melhores que os fundos não ESG (LUO, 2022). Esse ambiente de incerteza, é comum no mercado, onde o desempenho financeiro de determinado fundo ou ação nunca é 100% garantido. A problemática se mostra, portanto, quando os fundos ESG não investem em ações verdes (Vermaelen, 2022)

e tampouco oferecem um melhor desempenho em práticas sociais e ambientais (BHAGAT, 2022), sendo apenas uma estratégia de *Greenwashing* das empresas. Isso fica evidente em um estudo realizado pela Columbia University e London School of Economics que demonstra que dos 147 portfólios de fundos ESG de empresas americanas analisados, todos tinham um histórico pior de cumprimentos de medidas sociais e ambientais quando comparado às 2.428 empresas de portfólios não ESG (RAGHUNANDAN; RAJGOPAL, 2021).

Vale ressaltar que outro fator que fazem com que o ESG seja visto como fadado a ficar aquém das ações, trata-se da ausência de um consenso referente à política climática, que pode gerar conflitos com reguladores e investidores. Segundo Kenneth P Pucker e Andrew King (2022), como as classificações ESG não são regulamentadas, essas são comumente frutos de análises comparativas entre setores da indústria, não seguindo padrões universais. Nesse sentido, é possível que empresas de combustíveis fósseis, por exemplo, tenham melhores classificações ESG que empresas fabricantes de automóveis elétricos, fator que levanta diversas descrenças em relação ao tema e demonstram a necessidade não apenas de uma auditoria mais forte, mas também de uma padronização dos relatórios e das classificações referente ao tema. A falta de penalização significativa para empresas que ignoram ou descumprem as práticas ESG também é outro fator limitante da sigla. Como os custos são incertos e distantes, existe pouco incentivo para que as empresas adotem práticas sustentáveis, não sendo um fator prioritário para os investidores e para o setor privado, em especial, quando muitas empresas já conseguem ganhos por parecerem verdes. Assim:

De acordo com o Climate Action 100+, um grupo de investidores, mais de dois terços dos 166 maiores emissores de gases de efeito estufa do mundo prometeram atingir o zero líquido até 2050 ou antes. Mas menos de um quinto tem metas de médio prazo; uma parcela igualmente baixa definiu estratégias de descarbonização quantificadas (THE ECONOMIST, 2022, n.p, tradução nossa).

Nesse sentido, é possível observar que uma das razões de Wall Street incentivar a venda ESG, mesmo que essa não seja pautada em ações reais, trata-se das taxas mais altas associadas aos produtos – quando comparada aos produtos tradicionais – que aumentam os rendimentos e “ajuda a criar a impressão de que os trilhões de dólares necessários para financiar a transformação para uma economia de baixo carbono estão a caminho” (PUCKER; KING, 2022, n.p), alimentando uma fantasia de que uma ação voluntário do mercado seria suficiente para melhorar os índices de bem estar ambiental e social. No entanto, tal como demonstrado anteriormente, o lucro continua sendo o principal foco das empresas, não podendo deixar que

essas medidas ofusquem a importância de reformas regulatórias e parceria público-privada em torno da temática. De acordo com Kenneth P Pucker e Andrew King (2022), após anos de exploração ambiental e emissão de gases poluentes, é ingênuo pensar que os executivos corporativos coloquem os interesses públicos em frente aos privados. Assim, “O perigo do investimento ESG é que ele pode convencer os formuladores de políticas de que o mercado pode resolver grandes desafios sociais, como a mudança climática – quando, na verdade, apenas a intervenção do governo pode ajudar o planeta a evitar uma catástrofe climática” (PUCKER; KING, 2022, n.p).

Nesse sentido, é possível observar que apesar das empresas privadas terem o potencial de serem grandes aliadas para a transição para um mundo verde, suas ações são, muitas vezes, limitadas e visando o lucro, sendo comum parecerem verdes, mesmo que não apoiam a causa de fato. É por isso que segundo o jornal Carta Capital, torna-se papel dos governos conciliar os objetivos das empresas de maximização do lucro com as metas dos acordos internacionais de mudança climática. Incentivos para a transição ecológicas, tal como a transição dos combustíveis fósseis em setores difíceis de reduzir; investimentos em pesquisa e inovações como em soluções de baixo carbono; e penalidades financeiras, tal como estabelecer um preço alto para carbono, são importantes ações estatais que ajudariam a trazer um engajamento real das empresas à causa. A partir dessas medidas, as empresas que são sustentáveis seriam compensadas por suas ações e empresas que praticam o *greenwashing* ou adotam compromissos sem a intenção de atingi-lo, seriam punidas financeiramente, obrigadas a internalizar os custos de sua poluição e coagidas a se encaixarem nesse novo tipo de mercado mais sustentável. Dessa forma, observa-se que “padrões obrigatórios e divulgações devem ser introduzidos mais rapidamente para ajudar as empresas a avaliar sua exposição aos preços mais altos do carbono. As empresas podem ajudar a salvar o planeta, mas apenas se isso for bom para os negócios” (THE ECONOMIST, 2022, n.p, tradução nossa).

Portanto, é possível observar que a aplicação incorreta das práticas ESG, tem destacado seus problemas no mercado, o que faz com que muitos desconfiem de tais medidas, diminuindo seu potencial. Embora a implementação da sigla ESG ainda não seja perfeita, reconhecer e esclarecer sobre esses problemas são fundamentais para trazer melhorias a essas práticas, de forma a garantir que as medidas ESG ajudem cada vez mais a salvar o planeta. Assim, conforme exposto anteriormente, as práticas ESG podem trazer diversas vantagens para as empresas, inclusive em termos de lucratividade, contudo ainda é preciso provar no mercado o potencial das medidas e os retornos que essas podem trazer para as empresas. Nesse sentido, a parceria

público e privado pode ser um grande aliado à causa, pois permitiria o desenvolvimento de mais iniciativas *green* que demonstrem as vantagens reais por traz da transição para um mercado sustentável, não deixando que algumas críticas ou práticas desleais apaguem o potencial da sigla em transformar o mundo e o comportamento das empresas como conhecemos.

4. A SUSTENTABILIDADE E ESG NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PRIVADAS: UMA ANÁLISE DO BANCO JP MORGAN E BANK OF AMERICA

Os riscos das mudanças climáticas e do aquecimento global têm afetado o planeta Terra de forma generalizada, prejudicando não apenas os sistemas alimentares e habitats naturais, mas também a capacidade de trabalho, os ativos físicos e as infraestruturas. Os riscos e oportunidades derivados desses impactos ambientais, serão responsáveis por mudanças nos padrões de demanda e pelo desenvolvimento de inovações e de novos recursos energéticos, principalmente para combater as emissões de carbono (e outros gases do efeito estufa) na atmosfera. Nesse contexto, diversos setores empresariais como o setor petrolífero, alimentício e de transporte serão afetados, de modo a aumentar a demanda por produtos mais sustentáveis que auxiliem em suas operações globais e na transição econômica. Conforme as empresas ficam mais vulneráveis e sofrem riscos de perdas (materiais ou não), outro setor da economia também é fortemente impactado, isto é, os bancos que em meio a este ambiente podem ser afetados direta ou indiretamente, seja por perda de ativos, ou pela perda de reputação ao serem vistos como ineficazes em apoiar seus clientes em crise (ECEIZA ET AL, 2020).

Assim, em um mundo onde a disponibilização de produtos de transações sustentáveis ainda é tímida – devido à complexidade dos processos e falta de dados confiáveis para pautar a transição – os bancos que tiverem maior diversidade de produtos e serviços relacionados a ESG, terão a oportunidade de capturar uma proporção considerável do mercado, mantendo-se a frente das demandas dos clientes e das expectativas dos funcionários e investidores. Atualmente, uma maneira que os bancos encontraram para entrar nessas pautas, foi incorporar índices de sustentabilidade nos produtos tradicionais, tal como empréstimos. De acordo com o Citi 2021 ESG Report, as emissões de títulos sustentáveis passaram de USD 762 bilhões em 2020 para USD 1.6 trilhões em 2021. Esse número é bastante significativo para os bancos, pois seus papéis são essenciais para o fluxo dos *Green Bonds* (em português, Títulos Verdes). Os bancos em meio desses investimentos, atuam como assessores financeiros e coordenadores das operações,

estruturando a oferta da emissão de *Green Bonds* e também tendo um papel de advisor em todo o projeto (Santander). Como os financiamentos são prorrogados constantemente (a cada 30 a 90 dias), produtos como cartas de crédito, garantias como fianças e financiamento de cadeia de suprimentos (Supply Chain Finance ou Risco Sacado), são considerados grandes aliados para aumentar os volumes de financiamento sustentáveis e melhorar as métricas ESG para os bancos e empresas.

À medida que se torna cada vez mais claro os benefícios que as práticas sustentáveis trazem para o desempenho financeiro, também se torna mais perceptível como os bancos possuem uma posição única para auxiliar os clientes e contribuir para a transição no mercado financeiro. Ao terem acesso exclusivo às informações das transações das empresas, os bancos podem ajudar as corporações a “gerenciar o impacto de carbono de suas operações e atingir seus objetivos diante as metas de sustentabilidade do setor, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU para 2030” (BOTTA ET AL, 2022, n.p, tradução nossa). Vale ressaltar que o mercado tem separado as emissões de gases do efeito estufa em três grandes escopos onde o escopo I (emissão direta) que se refere a combustão de combustível, veículos da empresa e emissões fugitivas; o escopo II (emissão indireta) que se trata das emissões derivadas da compra de eletricidade, calor e vapor; e por fim o escopo III (emissão indireta) que são as emissões relacionadas aos bens e serviços adquiridos, transporte de funcionários, investimentos, franquias, uso de produtos vendidos e depósitos de lixo (Carbon Trust). Este último, por ser mais difícil de medir e estar muito relacionado a cadeia de suprimentos, é onde os bancos conseguem um papel de destaque, ajudando que uma empresa reduza as emissões em sua cadeia de suprimentos e atenda as expectativas do mercado (BOTTA ET AL, 2022).

Vale ressaltar que segundo Eceiza et al (2020), a transição para um mundo de energia renovável demanda significativos financiamentos bancários para apoiar as reformas de usinas e o desenvolvimento e compra de tecnologia. Áreas relacionadas a petróleo, gás, energia, agricultura e transporte são os setores que apresentam grandes oportunidades de investimento verde. À medida que esses clientes abandonam práticas que geram altos gases dos efeitos estufas, os bancos conseguem atuar para ajudá-los a reduzir seus riscos nos contratos de fornecimento, também criando soluções financeiras para auxiliar as empresas a atingirem seus objetivos sustentáveis. A partir desses tipos de financiamentos – onde os bancos ajudam a reduzir as emissões de carbono – eles também alinham suas carteiras de créditos aos objetivos do Acordo de Paris, ajudando não somente as empresas, mas também a sua própria operação.

Assim, em um contexto em que a integração da sustentabilidade do mundo bancário se torna cada vez mais vital, os bancos que buscam uma transação bancária mais sustentáveis podem atuar por meio de três ondas:

Primeiro, eles devem aprimorar os produtos básicos de financiamento comercial e gestão de caixa com características básicas de sustentabilidade. A próxima onda envolveria a construção de um ecossistema de cadeia de suprimentos mais elaborado com uma metodologia robusta de classificação de sustentabilidade e análises avançadas para avaliar a sustentabilidade em toda a cadeia de suprimentos. Finalmente, dependendo das necessidades e expectativas dos clientes nos mercados atendidos, os bancos podem desenvolver serviços de consultoria para ajudar os compradores corporativos e seus fornecedores a melhorar seu desempenho nas metas de sustentabilidade (BOTTA ET AL, 2022, n.p, tradução nossa).

Nesse sentido, segundo uma pesquisa realizada pela McKinsey existem algumas formas pelo quais os bancos conseguem utilizar seus produtos básicos de *Cash Management* e *Trade Finance* para fins sustentáveis. Primeiramente, os bancos podem oferecer financiamentos comerciais com preços mais atrativos para as transações vinculadas à sustentabilidade e alinhado aos ODS da ONU, também oferecendo condições favoráveis e redução de taxas para compras e pagamentos de bens que sejam sustentáveis e/ou de contrapartes que possuam alta pontuação em sustentabilidade. No que se referente ao produto de cobrança, é possível investir na venda de créditos de emissões de CO2 para compensar o impacto ambiental das transações, enquanto na gestão da liquidez, pode-se investir em depósitos de ativos mais sustentáveis, criando uma estrutura que separe saldos e transações relacionadas exclusivamente a atividades sustentáveis (BOTTA ET AL, 2022). Por fim, outra maneira que os bancos podem atuar em prol da sustentabilidade, em especial, nas emissões do escopo III é por meio do *Supply Chain Finance*, auxiliando a criar uma cadeia de suprimentos sustentável.

Supply Chain Finance se refere a um programa onde os bancos atuam como um extensor do prazo de pagamentos para o comprador de certa mercadoria ou serviço, adiantando o pagamento do fornecedor – que recebe o valor devido antes da data de vencimento – e recebendo o valor com juros do comprador, que realiza o pagamento em uma na data pré-estabelecida. Deixando de lado maior detalhamento do produto em si, este programa representa uma grande oportunidade sustentável aos bancos, pois ao realizar análises para gerenciar riscos ESG para fornecedores e compradores, os bancos conseguem ajudar as empresas a identificarem a quantidade das emissões e tipos de gases do efeito estufa que cada fornecedor adiciona na sua cadeia de abastecimento, ajudando a definir políticas para mitigar os impactos ambientais, obter certificações ESG (selos ESG) e melhorar suas classificações globais. Vale

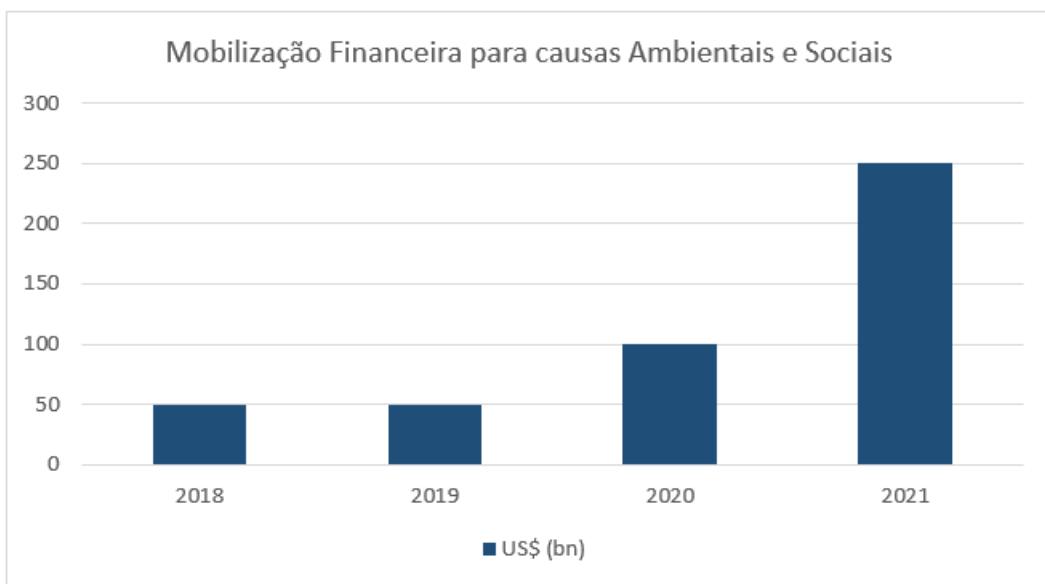
ressaltar que tal classificação permite oferecer taxas de juros mais atraentes para organizações com teores de sustentabilidade maiores, o que instigaria práticas ESG tanto nas empresas compradoras, quanto fornecedoras (BOTTA ET AL, 2022).

Apesar dos diversos benefícios aos clientes e para a transição do mercado financeiro, os bancos ainda diferem em seus investimentos e tempo de engajamento na pauta ESG. Embora vários bancos tenham avançado nesse tema, neste trabalho, busca-se analisar apenas dois dos grandes bancos dos Estados Unidos: o Bank of America e o J.P. Morgan Chase & Co. Assim, começando com o primeiro nome, o Bank of America ou BofA – como é comumente abreviado – é uma instituição bancária que tem feito diversas metas financeiras de caráter sustentável e que tem realizado progressos tangíveis no tema. Tendo como principal lema o crescimento responsável, o BofA tem demonstrado forte foco em ESG investindo tanto em iniciativas privadas e de âmbito comercial, quanto em parceria com instituições públicas/governamentais. Segundo o Annual Report 2021 divulgado pelo *Bank of America*, o banco é uma das instituições financeiras globais que possuem papel de liderança em diversos fóruns que tem como objetivo intensificar os fluxos de capitais para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. O CEO do banco, Brian Moynihan, atua como copresidente da Iniciativa de Mercados Sustentáveis de Sua Alteza Real, o Príncipe de Gales, e é membro fundador do Conselho para o Capitalismo Inclusivo no Vaticano. Além disso, no ano de 2021 aderiu diversas coalizões focadas na transição para energia limpa tal como o *Net-Zero Banking Alliance* (NZBA) e a *Glasgow Financial Alliance for Net Zero* (GFANZ).

Em consonância aos movimentos citados acima, em abril de 2021, o *Bank of America* anunciou o objetivo de mobilizar US\$ 1.5 trilhão até 2030 para pautas ESG, onde US\$ 1 trilhão estaria destinado a transição para uma economia de baixo carbono e o restante para causas sociais (S&P GLOBAL, 2022). No ano de 2022, o banco já tinha mobilizado US\$ 410 bilhões para atingir essa meta (ANNUAL REPORT, 2022), fator que mostra o comprometimento do mercado financeiro em atingir os objetivos estabelecidos. Embora sejam relatados grandes avanços nos últimos anos, o Annual Report 2021 demonstra que desde 2007 o banco tem mobilizado aproximadamente USD 350 bilhões para dar suporte para a transição para uma economia de baixo carbono. No ano de 2019, o banco se tornou neutro em carbono, reduzindo os escopos I e II de suas emissões. Este também passou a comprar 100% de energia renovável e créditos de carbono para compensar o restante das emissões ainda inevitáveis (ANNUAL REPORT 2019), estabelecendo o objetivo de atingir, antes do ano de 2050, zero emissões de gases do efeito estufa em suas atividades financeiras, operações e *Supply Chain Finance*. Em

termos de finanças sustentáveis, ao analisar os Annual Report dos anos de 2019, 2020 e 2021, é possível identificar um considerável avanço, mesmo em tempos pandêmicos. Conforme gráfico abaixo, no ano de 2018 e de 2019, o banco mobilizou mais de US\$ 50 bilhões para ações relacionadas aos ODS, enquanto em 2020, essa mobilização cresceu para US\$ 100 bilhões em capital que eram investidos para causas ambientais e sociais. O ano de 2021, por sua vez, contou com a mobilização de US\$ 250 bilhões em financiamento sustentável, tendo como meta mobilizar US\$ 1,5 trilhão até 2030.

Figura 3: Mobilização financeira para causas ambientais e sociais pelo Bank of America



Fonte: Elaboração própria com base nos dados em Bank of America (2018 – 2023)

Além desses investimentos, outro âmbito no qual o BofA tem se destacado, se trata dos *green, social and sustainability bonds*, já discorridos anteriormente. Desde 2007, “O BofA Securities subscreveu mais de US\$ 49 bilhões em nome de mais de 100 clientes, apoiando mais de 288 negócios e fornecendo financiamento crítico para projetos ambientais” (ANNUAL REPORT, 2019, p. 28, tradução nossa). De acordo com o Annual Report 2019, o BofA também é a primeira instituição financeira dos Estados Unidos a emitir cinco títulos verdes (*Green Bonds*) corporativos que, desde 2013, arrecadaram um total de US\$ 6,35 bilhões para projetos de energia renovável. Vale ressaltar que no ano de 2021, esse número cresceu para nove títulos verdes, sociais e de sustentabilidade e a arrecadação, desde 2013, cresceu para US\$ 11,9 bilhões (ANNUAL REPORT 2021). No ano de 2022, o BofA continuou sendo um dos maiores emissores corporativos dos EUA de títulos ESG, emitindo seu terceiro Equality Progress

Sustainability Bond por US\$ 2 bilhões (ANNUAL REPORT 2022). Em termos de ativos, também vemos a mesma tendência de aumento ao longo dos anos. No ano de 2021, o Bank of America obtinha um patrimônio de US\$ 55,6 bilhões em ativos relacionados a investimentos ESG, número crescente quando comparado ao valor de US\$ 36,8 bilhões no ano de 2020 e US\$ 25,1 bilhão em 2019 (ANNUAL REPORT 2021; ANNUAL REPORT 2020; ANNUAL REPORT 2019).

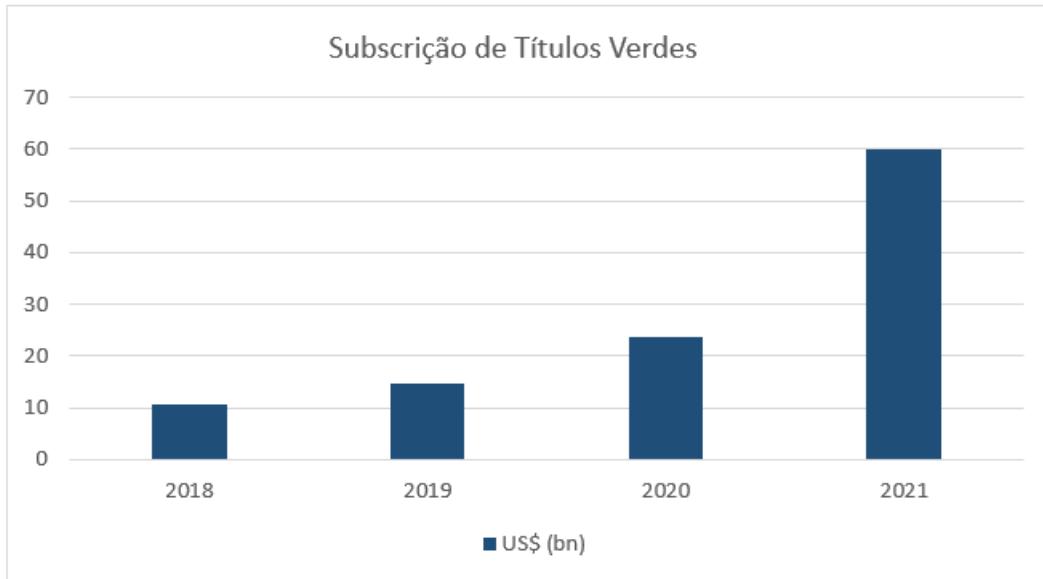
Apesar desses números serem bastante significativos, o Bank of America não é o único banco comprometido em alinhar seus setores de financiamento com as metas do Acordo de Paris e dos ODS. Outro banco que também notou a importância do setor financeiro para encontrar soluções para os desafios ambientais e sociais, trata-se de um de seus maiores concorrentes, o J.P. Morgan Chase & Co. No ano de 2021, o J.P. Morgan estabeleceu sua Meta de Desenvolvimento Sustentável, isto é, definiu colaborar com US\$ 2,5 trilhões em 10 anos – de 2021 até o final de 2030 – para promover soluções de longo prazo e ajudar a enfrentar as mudanças climáticas e a criar um mundo mais sustentável. Deste valor, o banco tem como objetivo facilitar US\$ 1 trilhão apenas para o tema de mudanças climáticas, apoiando e acelerando a implantação de energias limpas, além de investir em outras soluções que visam facilitar a transição para uma economia de baixo carbono, tal como a subscrição de títulos verdes, gerenciamento de resíduos e transporte sustentável.

Vale ressaltar que essa meta representa uma grande expansão no compromisso do banco de promover práticas de negócios sustentáveis, isto porque no ano de 2017, o banco tinha estabelecido a meta de destinar US\$ 200 bilhões para financiamento verde até o ano 2025. Esse plano, contudo, foi alterado em 2020, quando o J.P. Morgan além de atingir esse objetivo, também incluiu mais de US\$ 55 bilhões em iniciativas verdes (ENVIRONMENTAL SOCIAL & GOVERNANCE REPORT, 2020) e US\$ 30 bilhões para promover a equidade racial e o crescimento inclusivo (ENVIRONMENTAL SOCIAL & GOVERNANCE REPORT, 2021). Assim, segundo o 2020 Environmental Social & Governance Report, no ano de 2020, 25% do investimento do banco foi destinado a tema ambiental, enquanto 60% foram destinados para financiamento do desenvolvimento e 15% para desenvolvimento da comunidade. Neste mesmo ano, o banco também alcançou a neutralidade de carbono em suas operações, graças à redução do uso de energia, geração e compra de energia renovável e pela compra de Certificados de Atributos de Energia e compensações de carbono para mitigar o restante das emissões diretas e indiretas.

O ano de 2021, por sua vez, contou com diversos aprofundamentos das metas estabelecidas anteriormente. Neste ano, o banco manteve suas operações neutras de carbono, anunciando uma nova meta para reduzir as emissões de escopo I e escopo II em 40% até 2030 em comparação as emissões do ano de 2017 (ENVIRONMENTAL SOCIAL & GOVERNANCE REPORT, 2021). Além de se unir a iniciativas da ONU de *Net Zero Banking Alliance* e *Zero Asset Management* no ano de 2021, o J.P. Morgan facilitou aproximadamente US\$ 285 bilhões para a meta onde “41% foram para o financiamento do desenvolvimento, 37% para projetos verde e 22% para o desenvolvimento da comunidade” (ENVIRONMENTAL SOCIAL & GOVERNANCE REPORT, 2021, p.07). Segundo o 2021 Environmental Social & Governance Report, aproximadamente US\$ 106 bilhões foram destinados para objetivos verdes, principalmente a ações relacionadas a transporte sustentável e energia renovável. Além disso, nesse ano, o banco atuou para facilitar empréstimos para empresas emergentes de energia renovável, ajudou com capital e consultoria às empresas de veículos elétricos, também batendo recorde global de fusões, aquisições e crescimento significativo do mercado de títulos sustentáveis.

Por fim, é importante mencionar que com foco nas estratégias ESG, o banco também fornece diferentes produtos de investimento sustentáveis, em especial, para auxiliar os clientes que buscam retorno financeiro enquanto alinharam seus portfólios aos valores de sustentabilidade. Conforme demonstrado no gráfico abaixo, no ano de 2018, o J.P. Morgan subscreveu US\$ 10,6 bilhões em títulos verdes e títulos com uso sustentável dos recursos (ENVIRONMENTAL SOCIAL & GOVERNANCE REPORT, 2018), valor que aumentou para US\$ 14,6 bilhões em 2019 (ENVIRONMENTAL SOCIAL & GOVERNANCE REPORT, 2019). Essa tendência permaneceu no ano de 2020, quando o J.P. Morgan foi o principal subscritor de títulos verdes, e as subsidiárias corretoras da empresa subscreveram US\$ 23,7 bilhões em títulos verdes, sociais e de sustentabilidade, valor que aumentou para US\$ 60 bilhões em 2021. Também vale destacar que em 2020, o banco realizou a emissão inaugural de títulos verdes de US\$ 1 bilhão, valor que cresce notavelmente no ano seguinte, onde apenas em agosto de 2021, o banco emitiu um título verde de US\$ 1.25 bilhões. Para apoiar e capitalizar a transição para uma economia sustentável de baixo carbono, em 2021, o J.P Morgan Chase & CO também lançou 20 novos fundos sustentáveis, engajando mais de 1.300 empresas em questões relacionadas à temática ESG.

Figura 4: Subscrição de títulos verdes pelo J.P. Morgan Chase & Co



Fonte: Elaboração própria com base em J.P. Morgan (2018 – 2021)

Portanto, é possível avaliar que ambos os bancos têm alinhado suas atuações para irem em consonância com as metas do Acordo de Paris e dos ODS, seja aliando-se aos fóruns globais como *Net Zero Banking Alliance* e *Zero Asset Management*, seja emitindo *Green Bonds* e adaptando seus produtos para aumentar o financiamento para a transição verde. Apesar de possuírem metas e investimentos distintos, os dois bancos ganham atenção pelos valores financeiros investidos para as práticas ESG, estabelecendo uma estratégia que apresenta dois focos principais: o interno – buscando melhorias em sua forma de operar – e o externo – para auxiliar seus clientes e investidores. Nesse sentido, os bancos se empenham em reduzir suas próprias emissões de gases do efeito estufa, aumentando o uso de energia limpa e tornando suas operações mais sustentáveis, ao mesmo momento em que – a partir de consultoria, financiamentos e produção de conhecimento – apresentam diversos caminhos para auxiliar os mais diversos setores como o de Petróleo e Gás, Energia Elétrica e Manufatura Automobilística a tornarem suas atividades mais *green*. Entretanto, é essencial destacar que, apesar dos bancos globais estarem se movimentando para assumir um papel de importância para a transformação do mercado financeiro, ainda há um longo caminho a percorrer.

Isso porque, segundo o jornal The Guardian, “Os maiores bancos de investimento do mundo canalizaram mais de [...] US\$ 2,66 trilhões em combustíveis fósseis desde o Acordo de Paris” (GREENFIELD; MARKORTOFF, 2020, n.p), falhando em responder a urgência da crise climática. Cinco anos após o Acordo, esse valor aumentou para US\$ 3,8 trilhões

(BANKING ON CLIMATE CHANGE, 2021), contribuindo para aumentar os índices de poluição, queimadas e desastres ambientais ao redor do globo. Vale mencionar que o investimento pelos bancos globais em empresas de combustíveis fósseis, aumentou quase 40% entre o ano de 2019 e 2020 (GREENFIELD; MARKORTOFF, 2020) fatores que contrapõem seus esforços para seguirem as metas do Acordo de Paris. Embora os bancos tenham anunciado restrições no financiamento de combustíveis fósseis nos últimos anos, não se pode esquecer que estes aumentaram seus investimentos em carvão, petróleo e gás do Ártico nos quatro anos que sucederam o Acordo, fator que ajuda a perpetuar a crise climática e os impactos nas sociedades. É importante destacar que a temática dos combustíveis, inclusive levou que os bancos de Wall Street ameaçassem sair do *Glasgow Financial Alliance for Net Zero* para se proteger de riscos legais devido o aumento da rigorosidade dos compromissos de descarbonização no âmbito da ONU (MORRIS; BRYAN; WALKER, 2022).

Os banqueiros reclamam que “as demandas impostas a eles não são apoiadas por ações governamentais igualmente robustas sobre a mudança climática, nem existe a tecnologia para atingir algumas das metas líquidas de zero” (MORRIS; BRYAN; WALKER, 2022, n.p, tradução nossa). Além disso, é evidente a participação desigual de instituições dos países nos comprometimentos globais contra o aquecimento global, mesmo estes estando na lista de maiores emissores. Assim, se por um lado se tem um investimento dos bancos privados que aumenta a cada ano para a temática ESG, por outro ainda existe uma movimentação tímida do lado dessas instituições para lidar com o tamanho da crise a ser enfrentada. É notório que as metas e conquistas estabelecidas, não serão completas até que os bancos deixem de financiar projetos de combustíveis fósseis, também usando a sua influência de financiador para garantir melhorias em setores altamente poluentes como o de manufatura, transporte e agrícola. As Nações Unidas estimam que alcançar a ambiciosa agenda estabelecida nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável até 2030 exigirá de US\$ 5 a US\$ 7 trilhões por ano (UN ENVIRONMENT PROGRAMME), contudo é claro que para isso será necessária uma ação conjunta entre instituições privadas e todos os países do globo, de modo a resultar em significativos impactos à causa ambiental.

5. CONCLUSÃO

A adoção de práticas que visam reduzir os efeitos do fenômeno de mudança climática e alcançar as metas do Acordo de Paris e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU são um imperativo global da atualidade. Contudo, é evidente que essas metas só podem ser alcançadas a partir da superação de diversos desafios e do aumento significativo dos compromissos assumidos no internacional, em especial, no que se refere às emissões de gases do efeito estufa – o maior causador das mudanças climáticas. Apesar de existir acordos internacionais como o Acordo de Paris, conferências como as COPs e compromissos internacionais, tal como visto pelos ODS, é notório que os países ainda não estão se movimentando o suficiente para tirar as metas do papel e atingir os compromissos assumidos no plano internacional, de modo que as práticas realizadas nos dias de hoje ainda não são vistas como suficientes para controlar o aumento médio da temperatura para 1,5°C quando comparado aos níveis pré-industriais. Nesse sentido, a transição para um mundo sustentável demonstra uma necessidade cada vez maior do engajamento e liderança do setor privado – mais especificamente dos bancos privados – para incentivar e financiar as iniciativas de cunho ambiental, sendo essencial uma forte ambição e colaboração entre os setores públicos e privados para superar a crise enfrentada.

É inquestionável que para alimentar o crescimento econômico e o desenvolvimento social, ao longo de décadas foi utilizado grandes fontes de gases de efeito estufa tal como carvão, petróleo e gás natural para a produção de energia. No entanto, o que em um dia ajudou o crescimento de índices socioeconômicos no mundo, hoje representa uma ameaça à própria existência do ser humano. Dessa forma, um grande desafio enfrentado na atualidade é justamente encontrar maneiras para continuar o crescimento econômico enquanto se utiliza e se desenvolve tecnologias de baixo carbono que vão em consonância com as metas estabelecidas no internacional. Esse dilema, por sua vez, demonstra a necessidade de transformação econômica sistêmica, apoiada por capitais do mercado financeiro. Isso porque as empresas, que atualmente produzem e consomem recursos que geram emissão de GEE, para se tornarem mais eficientes, evoluírem e permanecerem competitivas, precisarão investir em melhorias em suas operações para que consigam ajudar cumprir as metas estabelecidas no regime internacional de mudanças climáticas. Embora um único setor ou país não consiga resolver esses desafios sozinho, o setor financeiro, em especial, os bancos privados tem um papel importante a desempenhar nessa transição.

Nesse sentido, bancos privados como o Bank of America e J.P. Morgan Chase & Co não tem apenas o objetivo de adotar medidas sustentáveis em suas próprias corporações, mas também adotar práticas que apoiem a transição para uma economia de baixo carbono, pautada nos ideais do *green finance*. Cabe aos bancos reconhecer que as metas do Acordo de Paris e dos ODS só serão atingidas após o fim imediato do financiamento de projetos de combustíveis fósseis, sendo necessário disponibilizar e liderar iniciativas dentro do mercado, em especial, no que se refere às práticas ESG e de investimentos sustentáveis, a fim de garantir uma conexão entre os emissores de títulos verdes e investidores. Mantendo um foco em objetivos de curto, médio e longo prazo, o mercado financeiro tem um papel vital para ajudar a descarbonizar todos os setores industriais e ajudar seus clientes a construírem uma infraestrutura sustentável, desenvolverem tecnologias, e encontrarem caminhos e estratégias personalizadas que permita que cada tipo de empresa diminua e/ou zere suas pegadas de carbono, sem que isso afete seus rendimentos.

Nesse contexto, as iniciativas ESG, tornam-se essenciais para essa transformação, pois ajudam a compreender os fatores positivos e negativos das operações de uma corporação, oferecendo práticas para que esta melhore seu posicionamento em temas sociais e ambientais. Os bancos, por sua vez, precisam compreender que esforços iguais das empresas privadas não produzirão resultados iguais, sendo necessário usar sua posição não apenas a gerar soluções no mercado, mas também incentivar esforços dos clientes mais poluentes, criando um impacto benéfico para a economia, para os seus negócios e para o planeta Terra. Logo, é perceptível que o contexto atual exige cada vez mais que os bancos se posicionem diante o risco climático e muitos bancos importantes como Bank of America e J.P. Morgan Chase & Co já tem formulado estratégias e desenvolvido soluções para gerenciar os desafios das mudanças climáticas e adotar medidas que vão em consonância ao Acordo de Paris e aos ODS. Em um mercado competitivo onde os bancos serão cada vez mais cobrados por suas credenciais ecológicas, é notório que este se passa a ser o *business as usual* – terminologia utilizada no mercado financeiro para se referir aos curso regular dos negócios – sendo essencial que as instituições financeiras se posicionem mais fortemente e rapidamente diante a pauta.

Conforme demonstrado neste trabalho, a construção de um mundo mais sustentável e os bons resultados financeiros não são coisas exclusivas. De modo contrário, adotar práticas que visem cuidar do meio ambiente e ter responsabilidade social e de governança, apenas ajudam o balanço das instituições privadas, a tornando mais resilientes, além de estarem mais preparadas para lidar com as mudanças de produção e consumo na transição do *green finance*.

Sabendo lidar eficientemente com o limite dos recursos naturais, as corporações conseguem amenizar os impactos negativos que as mudanças climáticas trarão ao mercado como um todo, fator que deixa claro a importância do crescimento dessa pauta no mundo contemporâneo.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACUERDO de París. In: Acuerdo de Paris. [S. l.], 2016. Disponível em: <https://ec.europa.eu/clima/policies/international/negotiations/paris_es>. Acesso em: 27 de setembro de 2022.

ALAYZA, Natalia et al. *COP27: principais resultados e perspectivas para 2023*. WRI Brasil, 12 de dezembro de 2022. Disponível em: <<https://www.wribrasil.org.br/noticias/cop27-principais-resultados-e-perspectivas-para-2023>>. Acesso em: 4 de março de 2023.

ALEXANDER, K. (2014). *Stability and sustainability in banking reform. Are environmental risks missing in Basel III?* Cambridge: University of Cambridge, Institute for Sustainability Leadership.

BANK OF AMERICA. *Annual Report 2018*. Disponível em:<https://d1io3yog0oux5.cloudfront.net/_a295293d032aa4603f2939bd6eff5ec0/bankofamerica/db/867/7067/annual_report/2018_ar.pdf>. Acesso em: 19 de março de 2023

BANK OF AMERICA. *Annual Report 2019*. Disponível em:<https://d1io3yog0oux5.cloudfront.net/_2cad289385a4f7f2dc2e09830d9eaa68/bankofamerica/db/867/7068/annual_report/2019_ar.pdf>. Acesso em: 05 de março de 2023.

BANK OF AMERICA. *Annual Report 2020*. Disponível em:<https://d1io3yog0oux5.cloudfront.net/_2cad289385a4f7f2dc2e09830d9eaa68/bankofamerica/db/867/9129/annual_report/BAC_2020_Annual_Report.pdf>. Acesso em: 05 de março de 2023.

BANK OF AMERICA. *Annual Report 2021*. Disponível em:<https://d1io3yog0oux5.cloudfront.net/_2cad289385a4f7f2dc2e09830d9eaa68/bankofamerica/db/867/9640/annual_report/BAC_AR21_Full_Report_030122+%281%29.pdf>. Acesso em: 05 de março de 2023.

BANK OF AMERICA. *Annual Report 2022*. Disponível em:<https://d1io3yog0oux5.cloudfront.net/_a295293d032aa4603f2939bd6eff5ec0/bankofamerica/db/867/9840/annual_report/BAC_AR22_final_030523+%281%29.pdf>. Acesso em: 19 de março de 2023.

BARBOSA, Vanessa. *20 empresas-modelo em responsabilidade socioambiental*. Exame, 09 de janeiro de 2014. Disponível em:<<https://exame.com/negocios/as-20-empresas-modelo-em-responsabilidade-socioambiental/>>. Acesso em: 05 de março de 2023.

BANKING on Climate Chaos: Fossil Fuel Finance Report 2021. Banking on Climate Chaos. Disponível em: <<https://www.bankingonclimatechaos.org/bankingonclimatechaos2021/#facts-panel>>. Acesso em: 03 de abril de 2023.

BELASQUE, Bruna et al. *ESG: As práticas e contradições da Vale, da Petrobras e da Natura*. Carta Capital, 22 de novembro de 2022. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sustentabilidade/esg-as-praticas-e-contradicoes-da-vale-da-petrobras-e-da-natura/>>. Acesso em: 02 de abril de 2022.

BHAGAT, Sanjai. *An Inconvenient Truth About ESG Investing*. Harvard Business Review, 31 de março de 2022. Disponível em: <<https://hbr.org/2022/03/an-inconvenient-truth-about-esg-investing>>. Acesso em: 03 de abril de 2023.

BOTTA, Alessio et al. *Sustainability in global transaction banking: A market imperative*. 07 de outubro de 2022. Disponível em: <<https://www.mckinsey.com/industries/financial-services/our-insights/sustainability-in-global-transaction-banking-a-market-imperative>>. Acesso em: 5 de março de 2023.

BODANKY, Daniel; RAJAMANI, Lavanya. *The evolution and governance architecture of the climate change regime. International relations and global climate change*, p. 1 – 45, 2015.

BRIEFING: What are Scope 3 emissions?. Carbon Trust. Disponível em: <<https://www.carbontrust.com/our-work-and-impact/guides-reports-and-tools/briefing-what-are-scope-3-emissions>>. Acesso em: 5 de março de 2023.

CAMPELLO, Lívia Gaigher Bóso; LIMA, Rafaela de Deus. *O regime internacional de mudanças climáticas: uma análise da cooperação internacional solidária no acordo de paris*. Revista Argumentum-Argumentum Journal of Law, v. 19, n. 3, p. 659-689, 2018.

CITI GROUP. *2021 Environmental, Social & Governance Report*. 25 de abril de 2022. Disponível em: <<https://www.citigroup.com/ras/citigpa/akpublic/storage/public/Global-ESG-Report-2021.pdf>>. Acesso em: 05 de março de 2023.

CLIMATE action 100+ net zero company benchmark shows continued progress on net zero commitments is not matched by development and implementation of credible decarbonisation strategies. 13 de outubro de 2022. Disponível em: <[https://www.climateaction100.org/news/climate-action-100-netzero-company-benchmark-shows-continued-progress-on-net-zero-commitments-is-not-matched-by-development-and-implementation-of-credible-decarbonisation-strategies/](https://www.climateaction100.org/news/climate-action-100-net-zero-company-benchmark-shows-continued-progress-on-net-zero-commitments-is-not-matched-by-development-and-implementation-of-credible-decarbonisation-strategies/)>. Acesso em: 02 de abril de 2023.

CENCI, Luiza Righi; DAMBROS, Fernanda Ruppel; NETO, Cresthon Fialho Spencer. *Do Efeito Estufa ao Aquecimento Global*. Mostra Interativa da Produção Estudantil em Educação Científica e Tecnológica, 2017.

COMO as práticas ESG geram valor para as empresas: veja 5 benefícios!. SAP Concur Team, 14 de junho de 2021. Disponível em: <<https://www.concur.com.br/blog/article/praticas-esg>>. Acesso em: 05 de março de 2023.

CONVENÇÃO QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DE CLIMA (CQNUMC). *Protocolo de Kyoto à Convenção sobre Mudança do Clima (1997)*. Disponível

em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70328/693406.pdf?sequence=2>>. Acesso em: 19 de Setembro de 2022.

COGSWELL, Nathan et al. *6 prioridades globais para a COP27*. WRI Brasil, 10 de outubro de 2022. Disponível em:<<https://www.wribrasil.org.br/noticias/6-prioridades-para-cop27>>. Acesso em: 19 de novembro de 2022.

COMISSÃO INTERMINISTERIAL SOBRE MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA. *O Mecanismo de Desenvolvimento Limpo: guia de orientação 2009*. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio – FIDES.

CUMMINS, Cynthia. *Como as instituições financeiras podem cumprir o Acordo de Paris?*. WRI Brasil, 12 de março de 2020. Disponível em: <<https://www.wribrasil.org.br/noticias/como-instituicoes-financeiras-podem-cumprir-o-acordo-de-paris>>. Acesso em: 28 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 2.652, DE 1º DE JULHO DE 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2652.htm>. Acesso em: 19 de novembro de 2022.

DONATO, Bruno Di; BATISTA, Alexandre; GROSSI, Patricia. *A importância das emissões financiadas no setor bancário*. Way Carbon, 25 de maio de 2022. Disponível em: <<https://blog.waycarbon.com/2022/05/a-importancia-de-medir-emissoes-indiretas-no-setor-bancario/>>. Acesso em: 28 de maio de 2023.

ECEIZA, Joseba et al. *Banking imperatives for managing climate risk*. McKinsey, 01 de junho de 2020. Disponível em:<<https://www.mckinsey.com/capabilities/risk-and-resilience/our-insights/banking-imperatives-for-managing-climate-risk>>. Acesso em: 05 de março de 2023.

ECEIZA, Joseba et al. *Imperativos de gestão do risco climático para bancos*. McKinsey, 28 de junho de 2021. Disponível em: <<https://www.mckinsey.com/capabilities/risk-and-resilience/our-insights/banking-imperatives-for-managing-climate-risk/pt-BR>>. Acesso em: 28 de março de 2023.

EASTMAN, Meggin Thwing. *ESG and Climate Trends to Watch for 2023*. MSCI, 2022. Disponível em:<<https://www.msci.com/documents/1296102/35124068/ESG+and+Climate+Trends+to+Watch+for+2023.pdf>>. Acesso em: 4 de março de 2023.

ENTENDA o significado da sigla ESG (Ambiental, Social e Governança) e saiba como inserir esses princípios no dia a dia de sua empresa. Pacto Global. Disponível em: <<https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>>. Acesso em: 04 de março de 2023.

FLUGUM, Ryan; SOUTHER, Matthew E. Stakeholder Value: A convenient Excuse for Underperforming Managers?. SSRN, 13 de novembro de 2020. Disponível em:<https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3725828>. Acesso em: 4 de abril de 2023.

GLOBAL Methane Pledge. *Fast action on methane to keep a 1.5°C future within reach.* Disponível em: <<https://www.globalmethanepledge.org>>. Acesso em: 19 de novembro de 2022.

GREENFIELD, Patrick; MAKORTOFF, Kalyeena. Study: global banks 'failing miserably' on climate crisis by funneling trillions into fossil fuels. The Guardian, 18 de março de 2020. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/environment/2020/mar/18/global-banks-climate-crisis-finance-fossil-fuels>>. Acesso em: 04 de abril de 2023.

GREEN Bonds. Santander. Disponível em: <<https://www.santander.com.br/sustentabilidade/negocios-socioambientais/green-bonds>>. Acesso em: 5 de março de 2023.

GREEN Financing. UNEP. Disponível em: <<https://www.unep.org/regions/asia-and-pacific/regional-initiatives/supporting-resource-efficiency/green-financing>>. Acesso em: 04 de março de 2023.

HURRELL, Andrew; SENGUPTA, Sandeep. *Emerging powers, North–South relations and global climate politics.* International Affairs, v. 88, n. 3, p. 463-484, 2012.

J.P. MORGAN CHASE & CO. *2018 Environmental Social & Governance Report.* Disponível em: <<https://www.jpmorganchase.com/content/dam/jpmc/jpmorgan-chase-and-co/documents/jpmc-cr-esg-report-2018.pdf>>. Acesso em: 19 de março de 2023.

J.P. MORGAN CHASE & CO. *2019 Environmental Social & Governance Report.* Disponível em: <<https://www.jpmorganchase.com/content/dam/jpmc/jpmorgan-chase-and-co/documents/jpmc-cr-esg-report-2019.pdf>>. Acesso em: 05 de março de 2023.

J.P. MORGAN CHASE & CO. *2020 Environmental Social & Governance Report.* Disponível em: <<https://www.jpmorganchase.com/content/dam/jpmc/jpmorgan-chase-and-co/documents/jpmc-esg-report-2020.pdf>> . Acesso em: 05 de março de 2023.

J.P. MORGAN CHASE & CO. *2021 Environmental Social & Governance Report.* Disponível em: <<https://www.jpmorgan.com/content/dam/jpmc/jpmorgan-chase-and-co/documents/jpmc-esg-report-2021.pdf>>. Acesso em: 05 de março de 2023.

KOLLER, TIM; NUTTALL, Robin; HENISZ, Witold. *Práticas ESG podem criar valor de cinco formas.* McKinsey, 30 de junho de 2021. Disponível em: <<https://www.mckinsey.com/capabilities/strategy-and-corporate-finance/our-insights/five-ways-that-esg-creates-value/pt-BR>>. Acesso em: 05 de março de 2023.

KRASNER, Stephen D. *Causas estruturais e consequências dos regimes internacionais: regimes como variáveis intervenientes.* Rev. Sociol. Polit. Curitiba, v. 20, n. 42. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782012000200008&script=sci_arttext>. Acesso em 28 de setembro de 2022.

LASCO, Thiago. *Empresas que adotam agenda ESG têm rentabilidade acima do Ibovespa.* Estadão, 16 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://einvestidor.estadao.com.br/mercado/questoes-esg-e-investimentos/>>. Acesso em: 17 de janeiro de 2023.

LASCO, Thiago. *Empresas preocupadas com questões ESG são mais resilientes*. Estadão, 28 de julho de 2020. Disponível em: <<https://einvestidor.estadao.com.br/investimentos/fundos-esg-sustentabilidade/>>. Acesso em: 18 de janeiro de 2023.

LEITE, Vitor. *O que a sigla ESG quer dizer sobre uma empresa?*. Nubank, 23 de setembro de 2020. Disponível em:<<https://blog.nubank.com.br/esg-o-que-e/>>. Acesso em: 05 de março de 2023.

LUO, Ed. *ESG Investing Is The World's Biggest Scam*. Armchair Musing, 21 de junho de 2022. Disponível em: <<https://medium.com/armchair-musings/esg-investing-is-the-worlds-biggest-scam-486af6ba74c9>>. Acesso em: 04 de abril de 2023.

MALAR, João Pedro. *Greenwashing: o que é e como identificar a prática da falsa sustentabilidade*. CNN BRASIL, 23 de agosto de 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/greenwashing-o-que-e-e-como-identificar-a-pratica-da-falsa-sustentabilidade/>>. Acesso em: 05 de março de 2023.

MARQUES, Valdo S. *O efeito estufa e o aquecimento global*. Anuário do Instituto de Geociências, v. 15, p. 93-106, 1992.

MOHSENI-CHERAGHLOU, Amin; ALADEKOBA, Naomi. *The global infrastructure financing gap: Where sovereign wealth funds and pension funds can play a role*. Atlantic Council, 31 de outubro de 2022. Disponível em: <<https://www.atlanticcouncil.org/blogs/econographics/the-global-infrastructure-financing-gap-where-sovereign-wealth-funds-swfs-and-pension-funds-can-come-in/#:~:text=The%20global%20infrastructure%20financing%20gap%20is%20estimated%20to%20be%20around,year%20in%20the%20infrastructure%20sector>>. Acesso em: 30 de abril de 2023.

MORRIS, Stephen; BRYAN, Kenza; WALKER, Owen. *US banks threaten to leave Mark Carney's green alliance over legal risks*. Financial Times, 21 de setembro de 2022. Disponível em: <<https://www.ft.com/content/0affebaa-c62a-49d1-9b44-b9d27f0b5600>>. Acesso em: 31 de março de 2023.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. *Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil*. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 06 de novembro de 2022.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. *Objetivo de Desenvolvimento Sustentável: 13 Ação contra a mudança global do clima*. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/13>>. Acesso em: 19 de novembro de 2022.

NOGUEIRA, Lígia. *Nunca vi, só ouço falar: o que é ESG? Por que empresas investem na sigla?*. Uol, 25 de agosto de 2022. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/eco/ultimas-noticias/2022/08/25/o-que-e-esg-e-quem-precisa-de-praticas-ambientais-sociais-e-de-governanca.htm>>. Acesso em: 05 de março de 2023.

O que são os ODS?. Estratégia ODS. Disponível: <<https://www.estrategiaods.org.br/o-que-sao-os-ods>>. Acesso em: 19 de novembro de 2022.

ONU BRASIL. *Aquecimento global atinge níveis sem precedentes e dispara “alerta vermelho” para a humanidade*. 09 de agosto de 2021. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/139401-aquecimento-global-atinge-niveis-sem-precedentes-e-dispara-alerta-vermelho-para-humanidade>>. Acesso em: 28 de setembro de 2022.

O’NEILL, Sean. *What is the difference between CSR and ESG?*. The Corporate Governance Institute, 06 de julho de 2022. Disponível em: <<https://www.thecorporategovernanceinstitute.com/insights/lexicon/what-is-the-difference-between-csr-and-esg/>>. Acesso em: 04 de março de 2023.

PASSOS, Priscilla Nogueira Calmon. *A conferência de Estocolmo como ponto de partida para a proteção internacional do meio ambiente*. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, v. 6, 2009.

POLLEY, Celesté. *ESG vs. CSR: what’s the difference?*. The Sustainable Agency, 10 de fevereiro, 2022. Disponível m:<<https://thesustainableagency.com/blog/esg-vs-csr/>>. Acesso em: 04 de março de 2023.

PUCKER, Kenneth; KING, Andrew. *ESG Investing Isn’t Designed to Save the Planet*. Harvard Business Review, 01 de Agosto de 2022. Disponível em: <<https://hbr.org/2022/08/esg-investing-isnt-designed-to-save-the-planet>>. Acesso em: 02 de abril de 2023.

RAGHUNANDAN, Aneesh; RAJGOPAL, Shivaram. *Do ESG Funds Make Stakeholder-Friendly Investments?*. SSRN, 27 de maio de 2022. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3826357>. Acesso em: 04 de abril de 2022.

REI, Fernando; CUNHA, Kamyla. *O Brasil e o regime internacional de mudanças climáticas*. In: GRANZIERA, M.L.M. e REI, F. (coord.). *O futuro do regime internacional de mudanças climáticas: aspectos jurídicos e institucionais*. Santos: Edital Livros Produções Editoriais, 2015, p. 17/34.

REIS, Tiago. *ESG: o que é? Entenda tudo sobre essa sigla*. Suno. Disponível em: <<https://www.suno.com.br/guias/esg/>>. Acesso em: 05 de março de 2023.

RENWICK, Danielle. *Sustainable Development Goals*. Council on Foreign Relations, 23 de setembro de 2015. Disponível em: <<https://www.cfr.org/backgrounder/sustainable-development-goals>>. Acesso em: 30 de abril de 2023.

RODRIGUES, Diego Freitas; PIRES, Mônica Sodré. *Regime Internacional de Mudanças Climáticas: estagnação ou aprendizado institucional?*. Revista Política Hoje, v. 19, n. 2, 2010.

SECAF, Beatriz Stuart. *O acordo de paris*. Agroanalysis, v. 36, n. 1, p. 34-35, 2016.

SIMPSON, Cam; RATHI, Akshat; KISHAN, Saijel. *The ESG mirage*. Bloomberg, 10 de dezembro de 2021. Disponível em: <<https://www.bloomberg.com/graphics/2021-what-is-esg-investing-msci-ratings-focus-on-corporate-bottom-line/?sref=gKSeqgQQ>>. Acesso em: 04 de abril de 2023.

SOUZA, Maria Cristina Oliveira; CORAZZA, Rosana Icassatti. *Do Protocolo Kyoto ao Acordo de Paris: uma análise das mudanças no regime climático global a partir do estudo da evolução de perfis de emissões de gases de efeito estufa*. UFPR - Desenvolvimento e Meio Ambiente, Paraná, p. 1-29, 20 mar. 2017. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/made/article/view/51298/34446>>. Acesso em: 27 de setembro de 2022.

THE fundamental contradiction of ESG is being laid bare. The Economist, 29 de setembro de 2022. Disponível em: <<https://www.economist.com/leaders/2022/09/29/the-fundamental-contradiction-of-esg-is-being-laid-bare>> Acesso em: 15 de março de 2023.

UNEP (2015). *The financial system we need: Aligning the financial system with Sustainable Development*. Geneva: Author.

UN. *Oceans*. 2015. Disponível em:<[un.org/en/sustainablefuture/oceans.asp](https://www.un.org/en/sustainablefuture/oceans.asp)>. Acesso em: 04 de março de 2023.

UN ENVIRONMENT PROGRAMME. *SDGs and Impact*. Disponível em: <<https://www.unepfi.org/positive-impact-2/>>. Acesso em: 06 de março de 2023.

UNEP. *Climate Change and Human Rights*. Nairobi: UNON Publish Services Section, 2015.

UNODC. *ODS 3, sobre saúde e bem-estar, é o Objetivo do Mês em abril*. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2019/04/ods-3--sobre-sade-e-bem-estar---o-objetivo-do-ms-em-abril.html>>. Acesso em: 06 de novembro de 2022.

UNFCCC. *The Noordwijk Ministerial Declaration on climate change. 1993* Disponível em: <<https://unfccc.int/resource/ccsites/senegal/fact/fs218.htm>>. Acesso em: 21 de setembro de 2022.

UN GENERAL ASSEMBLY (1988). *Protection Of Global Climate For Present And Future Generations Of Mankind, Un General Assembly Res. 43/53, Un Doc. A/43/49*.

WHY Bank of America says Scope 3 emissions biggest challenge for banks. SP Global, 15 de abril de 2022. Disponível em: <<https://www.spglobal.com/esg/podcasts/why-bank-of-america-says-scope-3-emissions-biggest-challenge-for-banks>>. Acesso em: 05 de março de 2023.

WILIANS, Nelson. *A segunda melhor hora é agora*. Forbes, 04 de abril de 2019. Disponível em: <<https://forbes.com.br/colunas/2019/04/nelson-wilians-a-segunda-melhor-hora-e-agora/>>. Acesso em: 08 de abril de 2023.

WWF. *O que é desenvolvimento sustentável*. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/questoes_ambientais/desenvolvimento_sustentavel> Acesso em: 27 de setembro de 2022.

WWF. *Living Planet Report 2016. Risk and Resilience in a New Era*. Gland: WWF International. Scherer, A.G., and G. Palazzo. 2008. Globalization and Corporate Social Responsibility. In *The Oxford Handbook of Corporate Social Responsibility*, ed. A. Crane, A. McWilliams, D. Matten, J. Moon, and D. Siegel. Oxford: Oxford University Press.

ZARPELON, Jannifer. *ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima*. Disponível em: <<https://institutoaurora.org/ods-13-acao-contra-a-mudanca-global-do-clima/>>. Acesso em: 19 de novembro de 2022.

ZELIKOW, Daniel; SAVAS, Fuat. *Mind the gap: Time to rethink infrastructure finance*. World Bank Blogs, 20 de maio de 2022. Disponível em: <<https://blogs.worldbank.org/ppps/mind-gap-time-rethink-infrastructure-finance>>. Acesso em: 30 de abril de 2023.